

**MAURO LEONARDO DA COSTA DE OLIVEIRA**

**ESCRAVIDÃO INDÍGENA NA AMAZÔNIA COLONIAL**

**Mestrado em História das Sociedades Agrárias**

**UFG / GOIÁS  
2001**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

**ESCRAVIDÃO INDÍGENA NA AMAZÔNIA  
COLONIAL**

**MAURO LEONARDO DA COSTA DE OLIVEIRA**

**ORIENTADOR  
Prof. Dr. HORÁCIO GUTIÉRREZ**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em História como requisito parcial para obtenção do Grau  
de Mestre em História das Sociedades Agrárias.**

**GOIÂNIA  
2001**

## Agradecimentos

Faço aqui um agradecimento especial ao Prof. e Dr. Horácio Gutiérrez, pelo modo como me aceitou, apoiou e orientou durante o curso de Mestrado em História das Sociedades Agrárias, apesar dos percalços e contratemplos que surgiram. De igual maneira, quero agradecer à Universidade Federal de Goiás e ao Programa de Pós-Graduação da UFG pela acolhida generosa que me foi dispensada, dentro de um ambiente rico, aberto e interdisciplinar, o qual me deixou à vontade para trabalhar no referido curso e realização de sua finalidade.

Agradeço à CAPES, à quem muito devo pela concessão da Bolsa de Estudo, através da qual as pesquisas adicionais e boa parte da elaboração desta dissertação não seria possível. Agradeço, também, às seguintes instituições de pesquisa: Arquivo Público do Estado do Pará, Biblioteca do Arquivo Público do Pará, Museu Paraense Emílio Goeldi, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA-UFPa), Biblioteca Central da Universidade Federal do Pará, em Belém; Museu Amazônico, Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia (CEDEAM), em Manaus; Biblioteca da Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), em Franca-SP, Instituto de Estudos Brasileiros (IEB-USP), Biblioteca do curso de História da Universidade Federal de São Paulo, Biblioteca Central da Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), em São Paulo; Biblioteca da Fundação Nacional do Índio, em Brasília; Arquivo Público do Estado do Maranhão, em São Luís; Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro; Arquivo da Ordem Carmelita (AOC), em Belo Horizonte; Biblioteca Central da Universidade Federal de Goiás. Todos, através de seus funcionários, em que tão generosamente facilitaram-me e cederam o acesso aos seus preciosos acervos documentais e bibliográfico, no período de 1999 a 2000 quando da preparação desta dissertação de mestrado.

Fico grato a Leandro Mendes Rocha, Olga Rosa Cabrera, André Raimundo, Noé Freire Sanches, pessoas que ofereceram prestimosa colaboração e importantes críticas, comentários e sugestões nas diversas etapas deste trabalho, as quais foram de um valor inestimável e enriquecedor. Agradeço ainda particularmente a Mário Rosa, Kátia Cilene Couto e Bruno Cunha, pelos vários tipos de apoio amigo, auxílio e estímulo, cada um a seu modo, em muitas ocasiões, além dos momentos de descontração e lazer que passamos. Valeu!

Finalmente, dedico este trabalho à Izabel Ferreira da Costa de Oliveira, pela dedicação incansável e forte presença positiva de amor e desvelo, e a Olivar Dias de Oliveira, por seu companheirismo e amizade, solidariedade e força constantes, aos quais devo um débito muito grande e espero retribuir pelo menos uma pequena parte disso em dobro (amo vocês). Da mesma forma, à minha querida e bela região e em memória dos povos indígenas que deram suas vidas pela formação histórica da Amazônia, pois sem eles este trabalho não teria seu sentido maior.

## SUMÁRIO

Apresentação, 5

*Capítulo 1 – A Amazônia e a colonização, 15*

– As sociedades indígenas amazônicas e a expansão colonial portuguesa, 17

– As entradas para o sertão e a relação com um processo produtivo, 24

*Capítulo 2 – A escravidão indígena na Amazônia setecentista, 40*

– As canoas para o cacau e a retomada do cativo, 41

– Amostras da dimensão do tráfico colonial de cativos índios, 52

*Capítulo 3 – Padrões e tendências da escravidão indígena amazônica, 62*

– A organização da força de trabalho escravista, 62

– Um retrato do regime de servidão da Amazônia colonial, 68

Conclusão, 90

Referências bibliográficas,

## Apresentação

Embora já se tenha, na trajetória da historiografia brasileira recente, feito inúmeros e variados estudos sobre o trabalho indígena no enfoque da história,<sup>1</sup> tendo sido publicado um considerável número de pesquisas sobre tal tema,<sup>2</sup> o papel do índio nos processos produtivo e social do Brasil colônia continua a ser um campo que ainda precisa de devidas investigações e explorações. Refiro-me aos poucos estudos que até aqui existem sobre tema direcionado ao contexto colonial amazônico.

No presente estudo pretendo demonstrar alguns padrões e tendências da estrutura e dinâmica do trabalho indígena que se deu na região amazônica no período colonial. Com isso, procuro esboçar um retrato de como foi a sociedade colonial amazônica. Devido a tal tema ser bastante abrangente e complexo,

---

<sup>1</sup> Conforme a historiografia há duas tendências relativas à questão do trabalho indígena. A primeira aborda uma ótica institucional, ou seja, procura enfatizar aspectos da legislação e da formação de uma política indigenista. Este tipo de abordagem relaciona obras importantes, como KIEMAN (1954), THOMAS (1982), BEOZZO (1983) e BELOTTO (1982), mas tratam o índio num papel de objeto, ou, na melhor das hipóteses, de condição de vítima passiva. A Segunda vertente, representada por estudos que enfocam o índio ator histórico no drama colonial, destaca as seguintes obras gerais: HEMMING (1978), RIBEIRO (1983), SCHWARTZ (1978), SWEET (1974), ALDEN (1983), WRIGHT (1991), MOTT (1979), FARAGE (1986), MONTEIRO (1994) (Monteiro, 1987:171).

<sup>2</sup> São contados tais trabalhos, como os de Marchant, Alexander. *Do escambo a escravidão*. São Paulo, Nacional, 1943, Belotto, Heloísa Liberalli. Trabalho Indígena, Regalismo e Colonização no Estado do Maranhão nos Séculos XVII e XVIII. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, 4, 1982: 177-92; Beozzo, José Oscar. *Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1983; Ribeiro, Berta. *O Índio na História do Brasil*. São Paulo: Global, 1983; Arruda, Terezinha de Jesus e Siqueira, Elizabeth Madureira. Mão-de-obra ao pé da obra: a presença do índio no processo produtivo do Brasil-Colônia. *Leopoldianum*, 11, n. 31, 1984: 43-56; César, José Vicente. Situação legal do índio durante o Período Colonial: 1500-1822. *América Indígena*, 45, 1985: 391-426; Cardoso, Ciro Flamarion. O Trabalho Indígena na Amazônia Portuguesa (1750-1820). *História em Cadernos*, n. 2, vol. 3, 1985: 4-28; Almeida, Maria Regina Celestino de. Trabalho Compulsório na Amazônia: séculos XVII-XVIII. *Revista Arrabalde*, ano 1, n. 2, 1988: 117; Farage, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas do Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991; Cunha, Manuela Caneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992; Monteiro, John Manuel. Escravidão indígena e despovoamento: São Paulo e Maranhão no século XVII. In Dias, Jill (org.) *Brasil nas vésperas do mundo moderno*. Lisboa, 1992 e *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

esclareço que me esforço por realizar apenas um esboço histórico, esboço este que brota uma revisão crítica da história social da Amazônia no século XVIII.

Com efeito, a história indígena do Brasil setentrional no período colonial encontra-se intimamente ligada à evolução da Amazônia portuguesa. A partir das relações estabelecidas entre a expansão da sociedade mercantil portuguesa e as sociedades indígenas da região, a Amazônia, por uma série de fatores peculiares, como suas condições regionais, ecológica e recursos naturais (o extrativismo), fez com que as populações indígenas formassem parte integrante e fundamental no processo de colonização daquela região, fugindo de certo modo à abordagem feita por Fernando Novais, que coloca o índio como força motriz nos primórdios da exploração colonial e a rarefação demográfica e a dificuldade de captura como os mais graves empecilhos para o emprego dos nativos como braço forte da economia colonial emergente.<sup>3</sup> Pelo menos, na Amazônia, tais empecilhos só vieram ocorrer depois de praticamente dois séculos de sistemática colonização portuguesa na região.

Tal situação levou a região amazônica a encontrar-se às voltas em *contendas e reveses*,<sup>4</sup> em que uma imensa quantidade de grupos indígenas, missionários, moradores e autoridades civis envolviam-se em situações de confronto. Tal realidade singular, que teimava em se manter no extremo norte da Colônia, serve para problematizar e tentar compreender a lógica da colonização amazônica, no sentido de porque fugiu esta dos padrões gerais do modelo colonial implantado no resto do Brasil. Procurou-se também perceber a implementação de ações distintas para a sociedade amazônica, gestadas pelos colonizadores que ocuparam aquela área neste período. O esforço desta análise em pontuar as ações de colonos e missionários, imprimindo cada um sua marca na colonização, revelou modalidades distintas de controle sobre a mão-de-obra indígena.

---

<sup>3</sup> Novais, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1983: 67 e 92-106.

<sup>4</sup> J. L. de Azevedo, em sua obra *Os jesuítas no Grão-Pará. Suas missões e a colonização*. Coimbra: Imprensa Universitária, 1930, nomeia um capítulo com este título em que trata dos primeiros conflitos entre jesuítas e moradores no Maranhão.

Segundo clássicos regionais, como Artur César Ferreira Reis e Ernesto Cruz, bem como historiadores tradicionais do porte de Sérgio Buarque de Holanda, a história colonial da Amazônia ainda é vista sob o enfoque da expansão territorial portuguesa na América, parte, portanto, integrante do movimento conhecido por entradas e bandeiras. Discutindo tal questão, procuro aqui reformular esta visão convencional da colonização amazônica, conduzindo-a para uma perspectiva em que a expansão territorial nesta região deu-se não num sentido geopolítico, mas por um caráter de necessidade econômica, já que as *entradas* para o sertão, de modo geral, tinham como propósito maior buscar e cativar índios, os quais serviam como força de trabalho para movimentar as atividades dos colonizadores nos núcleos coloniais e missões religiosas, no implemento da colonização.

A partir desta sugestão, traço os objetivos e hipóteses do presente estudo. À respeito de tais objetivos, aborda-se a organização do trabalho na Amazônia implantado pela colonização; o papel do índio nos processos produtivo e social da Amazônia colonial; o desenvolvimento do trabalho indígena como forma de produção predominante na região.

Referiu-se Antônio Porro que, sobre história da Amazônia, o que “existe é a história da ação missionária (Azevedo, 1930; Prat, 1941; Leite, 1938-50; Kiemen, 1954; Wermers, 1965; Hoornaert, 1982) e toda uma historiografia que, desde Berredo até Ferreira Reis (e não por acaso os dois foram governadores), limita-se à ótica do colonizador”.<sup>5</sup> Diante disso, a história à respeito da população indígena, cuja participação vem a ser relevante na formação social e econômica da região amazônica, relega-se a um papel vago e coadjuvante, redundando tal visão em ignorar a relevância da dinâmica do trabalho indígena na compreensão dos

---

<sup>5</sup> *Apud* Porro, Antônio. História indígena do alto e médio Amazonas, séculos XVI e XVIII in *História dos índios no Brasil: 175-196*. A citação acha-se na p. 190. Tal visão enfatiza a circunstância. Inegável neste prisma, de que “a energia dos colonos, somada à inteligência realista sobre as coisas regionais revelada pelos naturais, inteligência sem a qual não se teria dado um passo seguro na obra de colonização que se levou a efeito em menos de dois séculos, possibilitaram uma experiência interessantíssima num dos trechos tropicais sul-americanos mais difíceis de dominar” (Reis, 1947: 58)

processos produtivo e social da Amazônia colonial, descaracterizando dessa forma o próprio contexto histórico que ali se constituiu.

Com relação às hipóteses, apontam-se as seguintes:

Determinadas formas de organização social, encontradas entre as sociedades indígenas locais pelos colonizadores, foram aproveitadas por estes na adaptação de modalidades coloniais de organização do trabalho implantadas pelos colonizadores, redundando na escravidão na Amazônia.

A expansão territorial na Amazônia em direção a oeste nos séculos XVII e XVIII, ao contrário de fazer parte de toda um processo de dimensão geopolítica, que contribuiria diretamente para a ocupação do interior e dilatação das fronteiras pelo colonizado, concorrera no sentido de ampliar a disponibilidade de mão-de-obra compulsória.

O Regimento das Missões, de 1686, foi uma tentativa de facilitar a escravidão indígena para os missionários, bem como criar a figura jurídica do *índio de condição*, contribuindo na formação de um arranjo de administração particular e na manutenção de relações escravistas.

O período central analisado na presente pesquisa circunscreve-se aos anos de 1739 a 1755. Tal corte cronológico, convém salientar aqui, recebeu um tratamento um tanto quanto flexível, apesar de se procurar respeitar tanto as limitações impostas a este trabalho como se manter restrito quanto possível a tais limitações. O que quero dizer é que, ao lidar com um painel bastante amplo e fluente, necessitei de fazer referências a fatos anteriores ao corte cronológico escolhido, como se compreenderá ao longo do texto.

O corte entre 1739 a 1755, embora fuja um pouco a cronologia consagrada, vem se dar em razão da principal fonte que orientou este trabalho. Trata-se de termos de um Livro que servia “para o registro das canoas que se despacharem para o sertão ao cacao, e as pessos, e das que voltarem com escravos”. Daí se



chamar *Livro das Canoas*. Precioso manuscrito do Arquivo Publico do Pará – Cód. 938 –, o qual lança uma nova luz sobre o passado indígena da região amazônica.

Abrangendo os anos do corte cronológico do presente trabalho, o *Livro das Canoas* contém informações sobre os índios cativos no sertão e introduzidos em Belém pelas tropas de resgate – expedições escravizadoras – que devassavam os rios Japurá e Negro, entre outros, em busca desta mão-de-obra indispensável para as atividades econômicas coloniais. Os registros indicam a origem étnica de tais índios egressos do sertão, além de fazer uma descrição de seu aspecto físico. Tais elementos enriquecedores fornecem, portanto, um importante subsídio para a história indígena da Amazônia colonial.

Na fonte escolhida predomina uma linguagem jurídica, a começar pelos *termos*, declarações feitas por alguém “de fazer ou se abster de algum ato”. Trata-se de uma figura jurídica de amplo espectro, utilizada nos registros basicamente para a declaração de um compromisso pelos cabos das tropas, colonos, padres ou seus procuradores, das “peças” (índios cativos) trazidos do sertão pelas expedições sertanistas, peças que deveriam ser entregues aos seus futuros proprietários, “na forma do estilo”, ou seja, seguindo os preceitos jurídicos da época.<sup>6</sup>

No registro feito de palavras construídas e armadas, representações de um universo peculiar, para os inúmeros e variados grupos indígenas são forjados estereótipos pelos colonizadores a fim de justificar as disputas em torno de sua posse. Neste sentido, foram, pode-se dizer, esses índios, e o controle sobre eles, a maior motivação tanto de padres e colonos como militares no novo espaço colonial que se formava. Portanto, tais estereótipos, como motivações para integrar os nativos ao implemento colonial na região, não podiam faltar nas entrelinhas dos *termos* aqui analisados, revelados, como tão bem abordou Perrone-Moises (Cunha, 1992), nas categorias do “índio de condição” e forro. São,

---

<sup>6</sup> Meira, *Livro das Canoas. Documentos para a história indígena da Amazônia*. São Paulo: NHII/USP-FAPESP, 1993.

pois, através dessas representações encontradas nos *registros das canoas* que colonos, missionários e autoridades administrativas coloniais vão, por lei, justificar o direito de se apropriar da pessoa e do trabalho desses índios cativos do sertão. Percebe-se nos registros que tanto os “índios de condição” como os forros não têm quase nenhuma diferença quanto a condição de escravos, sendo a categoria “índios de condição”, inclusive, figurada nos *termos* aqui não apenas como um eufemismo, mas tratada também como um arranjo institucional de um tipo de administração particular, permitido por lei e adotado pelos colonizadores, para escamotear, na prática, a condição escrava imposta aos índios enquadrados nesta categoria.<sup>7</sup>

Na análise desta fonte procuramos extrair todas as informações de interesse no que se refere a aspectos integrantes da estrutura e dinâmica do trabalho indígena amazônico no período que abrange os registros: 1739 a 1755, o que nos levou, na coleta dos dados, a prestar atenção a diversas variáveis, como a distribuição dos índios por tamanho da posse, a composição da população indígena por grupos étnicos, a proporção de índios por sexo, entre forros e escravos, faixa-etária (adulto, criança, jovem). Além desses elementos, no mesmo documento, tratamos de analisar as informações que falavam sobre o fluxo de canoas que iam ao sertão de duas ordens religiosas, no caso os jesuítas e os carmelitas.

Tais informações são apresentadas em tabelas para melhor expor o que poderia ser pelo menos um quadro parcial que pretende traçar o perfil do trabalho indígena. Para tal tarefa recorreu-se ao programa SPSS, um *software* semelhante ao Excel só que com mais alternativas para analisar os dados, o qual possibilitou trabalhar as variáveis de que dispunha em tabelas de dupla entrada, permitindo cruzar variáveis, e identificar padrões e tendências objeto de análise.

---

<sup>7</sup> Esta categoria do “índio de condição” o colono podia ter a posse do índio por até cinco anos e depois devolvê-lo ao aldeamento, tendo como obrigações vesti-lo, convertê-lo a fé cristã e dar-lhe um salário. Na prática, esta última obrigação não era geralmente respeitada. Ademais, muitos casos desse tipo de índio servia como garantia em fianças, depósitos e até dote, como nos revela os registros, notando aí o aspecto de escravidão dado aos índios dessa categoria.

Entretanto, as fontes do presente trabalho não se limitaram aos registros do *Livro das Canoas*. Utilizaram-se também diversos manuscritos dos mais variados teores e assuntos, como autos de devassas contra certos grupos indígenas, crônicas missionárias, correspondências de autoridades, relatos de viajantes, documentos oficiais, anais históricos, os quais pertencem as mais diversas instituições: ao Arquivo Público do Pará, ao Centro de Documentação e Estudos da Amazônia (CEDEAM) e ao Museu Amazônico, em Manaus, ao Museu Paraense Emílio Goeldi e ao Núcleo de Altos Estudos da Amazônia (NAEA), da Universidade Federal do Pará, a Biblioteca Nacional, ao Arquivo da Ordem Carmelita (AOC), em Belo Horizonte.

Como fonte também pode ser classificada a monumental obra de Serafim Leite, bem como as obras de João Daniel, Bettendorff, Antônio Vieira, Berredo, João de Souza Ferreira, Alexandre Rodrigues Ferreira, João Lúcio Azevedo e o volumoso *Livro Grosso do Maranhão*. Além desses, debruicei-me sobre uma bibliografia específica e variada tanto de âmbito regional, como as obras de Arthur César Ferreira Reis, Landislau Monteiro Baena, quanto de autores diversos desde clássicos como Perdigão Malheiro, *A escravidão no Brasil*, Roberto Simonsen, Alexander Marchant, *Do escambo à escravidão*, até os trabalhos mais recentes sobre o objeto deste estudo, como os de Mathias Kiemen, Dauril Alden, David Sweet, Ciro Flamarion Cardoso, Manuela Carneiro da Cunha, John Monteiro, Nádia Farage. Todas relevantes, estas obras contribuíram pois para um diálogo com a documentação, apresentando algumas visões e interpretações que ajudaram a compor o pano de fundo da análise. .

O estudo foi elaborado em três capítulos, que foram divididos ao todo em seis partes. A grosso modo, o estudo abarca dois períodos históricos. A princípio, aborda como se propiciou, e através de que fatores, a colonização na Amazônia, e a partir dela como se formaram os processos em que a participação indígena foi de tão relevante importância. Na sequência, fazendo uso dos dados coligidos dos termos do *Livro das Canoas* como fonte básica, procurou-se traçar o perfil da formação social que se gestou na Amazônia colonial. O conteúdo dos capítulos é

o seguinte. No Capítulo 1 aborda-se a história das relações luso-indígenas em terras amazônicas, no século XVII, levando em consideração a dinâmica interna dos grupos indígenas amazônicos e o choque desta com o processo de expansão colonial portuguesa, avaliando neste contexto conjuntural como foi engendrada a escravidão. A partir deste ponto, mostra-se a transformação da então Amazônia indígena para a Amazônia portuguesa, com as etapas da implementação dos processos social e produtivo nos moldes do sistema colonial português e ajustados à realidade amazônica e à situação do momento que vivia a região ante a conquista e colonização. Através da soma destes fatores e da prática colonial das entradas que passaram a ser feitas para o sertão, é que se constitui a formação escravista que passou a vigorar na região, com o cativo de índios e a exploração da mão-de-obra indígena como força de trabalho nas atividades coloniais. Tal quadro se estabelece na reelaboração das relações de dominação introduzidas pelos colonizadores junto as já existentes entre os grupos nativos locais, redundando na reformulação da forma de servidão praticada pelos índios e a forma que vem a ser adaptada pelo colonialismo luso.

O Capítulo 2 busca demonstrar de que maneira a escravidão indígena seguiu seu andamento no século XVIII, com o avanço da colonização no vale amazônico através de novas frentes de expansão para o oeste, ocasionado pela busca de novas reservas de mão-de-obra e a demanda pela descoberta de um produto regional: o cacau, cujas expedições de coleta vinham a estar associadas ao apresamento de índios. Neste capítulo, a partir dos dados coligidos dos termos do *Livro das Canoas*, houve a possibilidade de se reconstituir um retrato, ainda que parcial, de como se deu o tráfico colonial luso de cativos índios na primeira metade do século XVIII.

Finalmente, o Capítulo 3 mostra o perfil do regime social que se implantou na Amazônia. Procura-se focar, a organização e a composição da força de trabalho indígena, apresentando aspectos acerca das expedições de cativo indígena e da legislação que norteava a política indigenista amazônica. Complementando tais aspectos, através dos mesmos dados extraídos do *Livro*

*das Canoas*, pôde-se reconstituir certos padrões e tendências encontrados sobre o trabalho compulsório indígena existente na Amazônia setecentista.

## Capítulo 1

### A Amazônia e a colonização

Em 1616, o cronista Berredo relata que o grande mestre de campo Pedro Teixeira agia, qual um Cortês no México, matando e incendiando a região entre São Luís e Belém, à procura de uma ligação terrestre estável entre ambas as Vilas. Tal ato, nos primórdios da colonização lusitana na Amazônia, se tornara até imperioso do ponto de vista dos invasores inimigos de Portugal na região, diante da possibilidade de um bloqueio marítimo dos portos de Belém e São Luís por estes invasores.<sup>1</sup> Seguiram o exemplo de Pedro Teixeira, outros mestres de campo e sertanistas, como Bento Maciel Parente, Jerônimo de Albuquerque, Pedro Favela, todos grandes exterminadores de índios, cujas tropas eram compostas de degredados e "tapuias" inimigos dos indígenas locais<sup>2</sup>, que eles arregimentavam sob o título de soldados.

Diante da violência das tropas portuguesas os índios da região amazônica acabaram se revoltando, desencadeando uma série de levantes num curto espaço de três anos; mas tais levantes serviram como justificativa para iniciar outras incursões para escravizar e massacrar grupos nativos pelos colonizadores. Dessa forma foi que se forjou a colonização da Amazônia, dentro dos parâmetros da lógica de um processo histórico de dominação, em que as sociedades indígenas tiveram participação significativa.

Com efeito, uma das primeiras questões que se apresentam a quem entra em contato com o estudo da colonização da Amazônia, é saber quais os fatores que fizeram com que uma região específica das novas terras descobertas fugisse ao sentido geral da colonização brasileira - esta embasada num sistema produtivo

---

<sup>1</sup> Berredo, Bernardo Pereira de. *Annaes Históricos do Estado do Maranhão*. Lisboa, 1749:476.

<sup>2</sup> "locais" aqui e ao longo do texto está no sentido semântico de lugar, ou seja, no caso referente a Amazônia.

fundamentado na grande propriedade basicamente monocultora, na utilização da mão de obra escrava africana e na comercialização voltada para o mercado externo.

Como bem se sabe, vários foram os motivos que contribuíram para o surgimento de um núcleo de povoamento e ocupação diferenciado nesta área setentrional da Colônia, em que o colono procurou a planície e em seguida o sertão, em complemento do litoral. É preciso que nos detenhamos um pouco na sua caracterização para compreender melhor o cenário e a realidade regional - sem falar da conjuntura -, bem como a vida dos colonos paraenses<sup>3</sup> dos séculos XVII e XVIII e os estímulos que os levaram a voltar-se para o sertão como fonte de sobrevivência material.

Para traçar este quadro deve-se partir do questionamento do papel do trabalho indígena na formação social da colônia, já que, conforme mostrar-se-á aqui, a história colonial da Amazônia vem estar intimamente ligada à participação das sociedades indígenas da região. Tal se deve em razão dos processos social e produtivo amazônicos caracterizarem-se pela inteiração, exploração e extermínio dos grupos nativos locais. Assim, no seu conjunto, pode-se sugerir a articulação de dois processos históricos: o da expansão portuguesa na Amazônia e o progresso das sociedades indígenas amazônicas no momento crucial da colonização.

Para delineamento de tal quadro, há de se levar em conta certos fatores de ordem conjuntural e regional. O primeiro diz respeito ao fato da Amazônia ser uma área de disputa entre potências européias, o que levou Portugal, Holanda, Inglaterra a inserir suas lutas e disputas ao mundo indígena local, influenciando de forma significativa numa profunda divisão étnico-tribal. O segundo se refere ao fator da região, ou seja, o ecossistema amazônico. Ao ser este bastante distinto e complexo, impôs limites à ocupação mercantil portuguesa, redundando que a

---

<sup>3</sup> “paraenses”, aqui e ao longo do texto, está entendido como relativo aos moradores ou colonos da capitania do Grão-Pará.

mão-de-obra indígena viesse mostrar-se como, digamos, a possibilidade mais viável e prática aos projetos de exploração econômica do lugar. Ademais, determinadas formas que compunham a organização social nativa, deparadas pelos colonizadores quando de sua chegada na região, foram reelaboradas junto a práticas novas introduzidas por estes colonizadores, implicando de maneira decisiva para a formação do regime social implantado na Amazônia.

### *AS SOCIEDADES INDÍGENAS AMAZÔNICAS E A EXPANSÃO COLONIAL PORTUGUESA*

Na verdade, entre as sociedades indígenas amazônicas havia o fenômeno da guerra e da escravidão. Antes da chegada dos europeus na região, as comunidades indígenas locais viviam em constantes guerras endógenas, lutando pela defesa da terra contra tribos invasoras ou pela hegemonia<sup>4</sup> na região. Os ritos de guerra, preexistentes à conquista européia, são prova desta realidade local, tornando-se uma constante, espécie de permanência, na realidade colonial amazônica.

Como um dos principais resultados das relações de guerra, surgiu a escravidão indígena: os índios vencidos e presos eram reduzidos a escravos e obrigados a realizar serviços compulsórios, repugnantes para o índio livre. Esta prática não foi introduzida pelos europeus, mas foi por eles encontrada e era plurisecular. Os cronistas coloniais da região asseveram que entre os Omágua e os Tapajós havia escravos aprisionados em guerra,<sup>5</sup> ou comprados de outras tribos, através de um intenso comércio intertribal.<sup>6</sup> Ou seja, tal comércio, conforme a concepção de guerra dos nativos locais, era uma das várias formas pré-coloniais de organização social encontradas pelos colonizadores. Aliás, como afirma Jorge

---

<sup>4</sup> “hegemonia” no texto está tratado no sentido semântico de domínio.

<sup>5</sup> Porro, Antônio. *As Crônicas do Rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*. Petropolis: Vozes, 1992: 18-9.

<sup>6</sup> Cf. Sweet, David. *A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750*. Ph. D. University of Wisconsin, 1974 ; Farage, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas do Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/ Anpocs, 1991.



Hurley,<sup>7</sup> foi esta "escravidão do índio pelo índio" que ofereceu a justificativa social aos europeus de receber pelas tribos aliadas a troca humana.<sup>8</sup> Tal fenômeno, como se sabe, existia na África, onde a "escravidão do negro pelo negro" preexistia à chegada europeia. Só que esta realidade africana distinguia-se da realidade americana pela heterogeneização cultural existente e mais acentuada na África, devido sobretudo às profundas diferenças religiosas, justificando e padronizando o sistema escravista endógeno, usado e intensificado posteriormente pelos europeus.

O que acontecia na realidade amazônica, seguia já uma homogeneização cultural da própria região,<sup>9</sup> amortecendo o sistema escravista, reduzindo-o quantitativa e qualitativamente, pois os escravos índios aprisionados em guerra por outros índios eram incorporados à comunidade como escravos domésticos e, geralmente, tratados de forma menos severa do que foram mais tarde pelos brancos. Após a conquista, devido à demanda dos colonos, tais escravos adquiriram um valor de troca completamente adverso ao de então, dando um outro sentido para a escravidão, um significado agora mercantil, que fez do apresamento maciço de cativos uma atividade econômica importante entre os grupos nativos engajados nesta atividade. Sobre esta realidade cultural se baseia a rejeição e a resistência indígena contra a "escravidão do índio pelo branco". Não obstante, se os europeus não foram responsáveis pela introdução da guerra e da escravidão indígena na Amazônia, sua presença favoreceu uma e outra.

De modo relevante, tais práticas trouxeram mudanças importantes no contexto dos conflitos entre os grupos nativos do Brasil setentrional. A princípio, a guerra e o cativeiro estavam inseridos à uma razão de relações e rivalidades intertribais. Com a colonização, as ações bélicas, impostas pelos colonizadores junto aos nativos, viriam a ficar dependentes das pressões e demandas do

---

<sup>7</sup> Hurley, Jorge. *A Cabanagem*. Belém: Livraria Clássica, 1836:11

<sup>8</sup> Cf. ABBEVILLE, Claude. *História da missão dos padres capuchinhos na ilha do Maranhão e terra circunvizinhas*. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte, Itatiaia, [1614]1975:171

<sup>9</sup> Acerca deste aspecto ver Wright, Robin *Historia Indígena do Noroeste da Amazônia in Historia dos índios no Brasil*: 263.

colonialismo nascente. Estas transformações, somadas às características inerentes das realidades indígena e da conquista na região acarretariam implicações profundas sobre as estruturas internas das sociedades indígenas.

O tipo de guerra havido na Amazônia tinha razões hegemônicas e territoriais, incidindo-se nas relações intertribais evidenciadas pelos cronistas.<sup>10</sup> Tal quadro definia não só inimigos tradicionais, como também reafirmava a dominação e a subordinação de grupos locais, bem como sendo isso importante na medida em que situavam os povos amazônicos em uma dimensão histórica. O fato é que essas "características" indígenas amazônicas vieram fornecer, de certo modo, uma espécie de elo fundamental entre o passado e o futuro dos grupos locais. Desta forma, as relações entre grupos locais, expressa nos termos, seja do conflito, seja da aliança na guerra ou no comércio, redundou na busca pelo controle sobre a população indígena, pois os índios cativos feitos por outros grupos nativos passaram a ser representados pelos colonizadores, por razões óbvias, como escravos no sentido mercantil do sistema colonial.

Mas a respeito de como esta situação chegou a isso, devemos falar do outro processo histórico que contribuiu de maneira determinante para tal quadro. O encontro entre a expansão européia e as sociedades indígenas resultara em assoladores e vastos vazios demográficos. Desta feita, como não poderia deixar de ser, tal avassalador avanço atingiu de uma forma peculiar as várzeas do Amazonas e as fozes de seus principais tributários, sob a égide de uma conquista militar de caráter particularmente geopolítico, mas que ocultava seus reais interesses de natureza econômica em relação à região. A princípio, até certo ponto a ocupação portuguesa na Amazônia fez-se através dos auspícios de uma conjuntura específica, na qual a Coroa lusitana encontrava-se neste momento concomitantemente às voltas com a perda do precioso mercado oriental pelos holandeses e a ameaça que pairava sobre as zonas açucareiras brasileiras, ante a invasão francesa no Maranhão. Tal conjuntura exigia, em termos, de uma ação de ordem militar. Ademais, o extremo Norte passava também pela mesma situação

maranhense por se achar sua área invadida por ingleses e holandeses, que haviam instalado feitorias na região, com as quais esses estrangeiros auferiam um rendoso comércio de produtos tropicais com a Europa.

Diante das ameaças de perda de suas posses na América para poderosas potências, a Coroa portuguesa não viu alternativa senão outra de organizar uma campanha militar em defesa de seus direitos territoriais. Porém, mais do que nunca, estava ávida em ter a posse dos recursos naturais que tanto valor econômico estavam rendendo aos anglo-batavos na Amazônia, já que via nessas riquezas comerciais um meio bem particular de substituir as especiarias que até então eram trazidas da Ásia.

Como bem se vê, a motivação portuguesa não estava somente na intenção de expulsar os invasores de suas posses continentais. A Amazônia, para os lusos, era vista por um vasto território cujos limites não eram ao certo bem sabidos e onde continha uma imensa fonte de riqueza em mão de obra na sua "inexaurível" população nativa e nos seus variados recursos naturais, ou seja, duas coisas preciosas para o sistema colonial implantado pelos portugueses naquela Colônia.

Assim, pois, que se estabeleceram na Amazônia, em 1616, com a fundação de Belém e "o fito propósito" de defender a entrada da foz do grande rio Amazonas, os portugueses fizeram uma curta aliança entre os Tupinambá locais, grupo indígena que se destacava entre os muitos e diversos que habitavam a foz e o extenso litoral amazônico, e ocupava as áreas próximas à futura cidade de Belém. Tais Tupinambá, presumi-se, seriam provavelmente oriundos das migrações do século XVI, quando dezenas de grupos Tupi do litoral nordestino buscaram refúgio em terras distantes da presença portuguesa.<sup>11</sup> Entrementes, tão logo alojados no novo núcleo colonial, os portugueses passaram

---

<sup>10</sup> Porro, Antônio. *Op. cit.*:90

<sup>11</sup> Nunes, Diogo. Apontamento do que V. A. quer saber (carta a Dom João III de Portugal). RIHGB, vol. 2, [1553]1840:365-369.

a realizar ali uma certa prática que já há muito faziam no nordeste<sup>12</sup> desde o século anterior e, agora, transferiam-na e procuravam adaptá-la às condições daquele meio. Prática integrante e indispensável à dinâmica do sistema colonial, o uso da mão-de-obra escrava foi logo indiscriminadamente adotado como alternativa mais viável e prática aos interesses urgentes que reclamavam as necessidades da colonização na região naquele momento. Ante a numerosíssima população indígena local encontrada, os portugueses não hesitaram em pôr em ação as mesmas modalidades de trabalho compulsório que já haviam efetivado com o nativo do nordeste ao índio da Amazônia. Assim, mal obtiveram aliança com os nativos das proximidades de Belém, não demorando muito tal aliança desintegrara-se devido os abusos cometidos pelos lusos na sua busca por força de trabalho servil, através da prática do resgate.<sup>13</sup> Tal atividade fora deliberada pelo próprio comandante da conquista amazônica, o capitão-mor Francisco Caldeira Castelo Branco, o qual teria por posse 300 escravos índios.<sup>14</sup>

Tais abusos acabaram por provocar a revolta dos Tupinambá, através da reunião de vários grupos nativos liderados pelo tuxaua Cabelo de Velha, em 13 de janeiro de 1618. Tal revolta, inclusive, pôs em risco a sobrevivência do núcleo colonial emergente de Belém. Em carta, expedida em novembro de 1618 ao Rei de Portugal, o missionário franciscano Frei Antônio de Merceana, um dos primeiros cronistas da Amazônia, explicava ao soberano que os motivos dos levantes Tupinambá, ocorridos naquele curto período de 1618-1619, deviam-se aos incessantes resgates e “contínuas moléstias” feitas pelos portugueses contra os índios.<sup>15</sup>

Na verdade, este quadro de tensão e conflito entre índios e colonos, que passaria dali em diante a fazer parte das situações específicas que integrariam aquele novo contexto histórico da Amazônia, servia mais às intenções

---

<sup>12</sup> Ver Schwartz, S. *Segredos internos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988 (especialmente a Primeira Parte)

□□  
□

portuguesas na elaboração de uma política de dominação na região, ao reagir aos ataques dos índios amparando-se através das “guerra justa”, outra modalidade legal de obtenção de mão de obra escrava e, por sua vez, passando a ser muito difundida na Amazônia colonial tal como o resgate.<sup>16</sup>

O modo de ver dos lusos os padrões das sociedades indígenas amazônicas, a significativa presença europeia na Amazônia por razões de concorrência e disputa territorial, em que um relevante aspecto político-econômico estava em jogo: os efeitos provocados pelo mercantilismo, levou à região encarniçadas lutas de interesses etno-nacionais, o qual acarretou no envolvimento da realidade e do mundo indígenas na realidade e conjuntura europeia naquele momento de expansão mercantil, terminando por redundar numa profunda divisão etno-tribal, resultando em uma realidade só: a desfiguração do Brasil indígena e o delineamento do Brasil colônia.

Tudo isso favoreceu, decerto, às atitudes e ações portuguesas, em razão das guerras étnico-nacionais entre os colonizadores que se instalaram na região influenciarem de forma significativa as guerras étnico-tribais, pois tais colonizadores, tanto anglo-batavos como portugueses, cada um a seu modo, exploraram as antigas divisões tribais para seus objetivos políticos e econômicos. Não podemos esquecer que os exércitos europeus eram formados por numeroso contingente de índios.

Na verdade, o processo evolutivo indígena ficou historicamente determinado por esta divisão, que de conjuntural passou a transformar-se em estrutural. Dessa forma, focalizando a situação nesse contexto, pelo menos aos olhos dos lusitanos, a tomada de um número considerável de prisioneiros de guerra, obtidos àquela altura conjuntural através dos embates tidos contra os indígenas do litoral amazônico e depois com os exércitos indígena-holandeses e indígena-ingleses, assegurava uma promissora fonte de fornecimento de mão-de-

---

<sup>16</sup> Vieira, Antonio, S J. *Cartas*. Org. João Lúcio de Azevedo. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925-8, vol. 1: 468; *idem*. 1951[1662], vol. 5: 174 a 315; Azevedo, J L. de. *Os Jesuítas no Grão-Pará*: 155-

obra cativa para os eventuais empreendimentos portugueses na região, conforme exigia o sistema colonial. Isso sem falar na ajuda voluntária indígena, no início, e que breve foi se tornando compulsória, acabando por ocasionar sucessivas rebeliões indígenas.

Não há dúvidas que os índios, pelo seu lado, certamente percebiam outras vantagens imediatas na formação de alianças (tanto de guerra como comerciais) com os europeus. Só que com os portugueses a coisa foi bem diferente. A aliança entre os Tupinambá do Pará, mediada pelos Tupinambá do Maranhão que vieram com os portugueses, foi traçada com um misto de aceitação amistosa e dissimulação, desconfiança e diplomacia, amortecendo um pouco o ódio ao branco invasor, registrado na memória indígena amazônica por Pinzón, Lepe, Ursua, De La Touche. Constatando-se aqui que as guerras étnico-nacionais entre as potências européias que lutavam na Amazônia influenciavam as guerras étnico-tribais.

Mas assim que os levantes indígenas estouraram no brutal e sangrento período entre 1617-1619, tais conflitos provocaram para os primeiros grupos nativos que se contactaram com os lusos um saldo nada favorável, com muitos sendo massacrados e outros cativados. Com isso as relações luso-indígenas tiveram um outro desdobramento, adotando-se uma nova configuração mediada por imposições e pela força da parte destes colonizadores, embora minimizada mas não menos contributiva para o lado português, pela presença missionária franciscana e depois jesuítica, a qual tornou-se em determinadas fases elemento complicador.

Como a situação reclamava, o grosso do exército misto lusitano que combateu os anglo-batavos era formado por índios, na maior parte arregimentados por missionários franciscanos de seus próprios aldeamentos, sendo estes missionários, por isso, até agraciados mais tarde pelo soberano

português.<sup>17</sup> Quanto aos outros tantos índios, advinham por ações coercitiva impostas por tropas portuguesas de apresamento de índios, ficando sujeitos ao colonizador para servir como soldados e outras demais tarefas. Tais cativeiros, não demorou, a vir adquirir um sentido sistemático de captação de mão-de-obra para ser utilizada no implemento de processo de produção colonial na região.

## *AS ENTRADAS PARA O SERTÃO E A RELAÇÃO COM O PROCESSO PRODUTIVO*

Os embates, seja com os indígenas, seja com os invasores hereges,<sup>18</sup> nos anos iniciais da colonização portuguesa na Amazônia, acabaram por servir como um grande mecanismo, na a obtenção de mão-de-obra escrava indígena, para instaurar as bases produtivas e sociais local, amparada legal e legitimamente através das guerras justas e dos resgates determinados na Lei de 1611 e outras normas extravagantes que se seguiram depois, reiterando e ratificando tais práticas. Isso é confirmado pelos próprios holandeses, através de um dos seus mais notórios personagens na região: Gedeonn Morris,<sup>19</sup> reconhecendo o significado da escravidão e do tráfico de cativos índios na produção da Amazônia portuguesa

Assim, a amplitude mercantil da produção amazônica vinculada ao circuito Atlântico subordinava-se de modo significativo com o acesso à mão-de-obra indígena, o que nos dá idéia que a legislação pertinente estava em convergência às necessidades econômicas coloniais, não importando se ela vinha do lado missionário ou do lado dos colonos, seus agentes na empresa colonizadora na região.

À medida que ia se afirmando a hegemonia portuguesa na Amazônia, a partir do final da primeira metade do século XVII, os índios iam se tornando

---

<sup>17</sup> Leal, Aluizio Lins. *Uma Sinopse Histórica da Amazônia: uma visão política*. [prelo]:6

<sup>18</sup> O termo “herege” vem estar entendido aqui como relativo a ingleses e holandeses, tais como eram vistos pelos portugueses naquele momento da conquista.

<sup>19</sup> Abreu, Capistrano de. *Capítulos de história colonial e os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. Brasília: Unb,1982: 123-24

virtualmente pelos conquistadores extensão dos domínios pertencentes à Coroa, o que significava que a permanência indígena nas terras conquistadas era considerada como uma espécie de concessão real. Para o índio, portanto, não havia nenhum direito, só deveres. Tinham a obrigação de retribuir, por sua permanência nas terras usurpadas, com diversas colaborações: na guerra de conquista, no conhecimento da região e no trabalho da terra, tornando-se essencialmente soldado, um "técnico ecológico"<sup>20</sup> e sobretudo escravo. Em relação as duas primeiras atividades, o índio se oferecia às vezes de modo voluntário, mas o trabalho forçado era contra a sua cultura.

Com o tempo, a troca humana, resultante das lutas tribais, tornou-se reduzida e insuficiente para a organização econômica portuguesa emergente. A expansão da conquista e da empresa colonial local passaram a exigir uma mão-de-obra mais numerosa. Diante disso, fundado no modelo geral da colonização lusa, organizaram-se, desde o início, as bandeiras e entradas de resgate, bem como os descimentos missionários, na redução ao cativeiro de grupos recém-contactados. Confirmando a descoberta nessas incursões ao sertão daquilo que o Padre Vieira convencionou chamar de "as minas certas d'este Estado", "(por) que a fama das de ouro e prata sempre foi pretexto com que d'aqui se iam (de Belém) buscar as outras minas que se acham nas veias dos índios e nunca as houve nas da terra".<sup>21</sup>

Como se vê, o apoio a formas tradicionais de organização social nativa encontradas pelo colonizador não só refletiu e implicou significativamente nas relações luso-indígenas amazônicas, já que eram por essas formas, no início da colonização, que decorriam o acesso à mão-de-obra e a exploração do trabalho nativo, enquanto práticas escravistas coloniais estavam sendo forjadas pelo colonizador.

---

<sup>20</sup> Confiro esta qualidade aos índios por serem estes grandes conhecedores do espaço natural (seu habitat) amazônico.

<sup>21</sup> Vieira, Antonio, S J. *Op. cit.* Carta a el-Rei, de 20/04/1657.



Assim que se firmaram relações escravistas, durante o século XVII, reverteu-se este quadro, ajustando a população indígena numa nova realidade social. Com isso, os índios procuraram reagir ante a sociedade colonial emergente, as quais manifestavam-se, seja na luta cotidiana pela sobrevivência, seja nos movimentos de resistência armada.

Em suma, durante o período colonial, a capitania do Grão-Pará, através de seus moradores, recebeu uma proporção considerável de índios capturados nos sertões, que foram conduzidos aos vários povoados e aldeamentos, servindo estes índios como escravos e “forros” “para o serviço e trabalho destas terras”. Dessa forma, foi que desenvolveu-se um processo produtivo agro-extrativo na região, sustentado por meio de um engenhoso esquema de organização e reprodução escravista indígena.

Assim, por consequência dessas *entradas* ao sertão, foi que se deu a expansão territorial da América portuguesa na região amazônica. Ressaltado ainda de forma emblemático e epopéico pela historiografia, este movimento conhecido na história colonial do Brasil por *Entradas* e *Bandeiras*, pouca referência faz acerca do contexto local e social que se gerou a partir desse episódio histórico.

Com efeito, o que se ignora é que, por trás da ufanista imagem épica e heróica que se construiu em torno da expansão colonial, onde a conquista e colonização da Amazônia fazem parte, vem estar oculto uma trilha marcada pela violência e assolamento que se fez a sua passagem, sobretudo nas ações ligadas ao cativeiro e à escravização das populações indígenas. Assim, grande parte dos estudos tem se concentrado exclusivamente na conquista da Amazônia como episódio integrante do processo da formação das fronteiras e ocupação do sertão do Brasil, sendo que o cativeiro e a escravização indígena são tanto negligenciado quanto ignorado da história colonial amazônica. Na verdade, praticamente todas as categorias e valores que foram forjados no processo de colonização da Amazônia e que orientaram a prática colonial na região estão inseridos na

utilização da mão-de-obra indígena e suas implicações na economia e sociedade amazônicas no bojo da empresa mercantil portuguesa.<sup>22</sup>

Procurando redimensionar o contexto histórico colonial amazônico, parto da hipótese de que as frequentes incursões aos sertões amazônicos, em vez de cumprir as finalidades geopolíticas da Coroa portuguesa na região, eram para abastecer uma crescente força de trabalho indígena nos aldeamentos missionários e núcleos coloniais, a qual não incorriam apenas no aspecto produtivo, estando também associada a um processo social em que veio integrar os grupos nativos à classe dominada da formação social escravista que se criou na Amazônia colonial.

Assim foi que, a partir da formação paulatina de um esquema apoiado na obtenção de mão-de-obra indígena cativa, fosse direcionada para as atividades produtivas, fosse para os serviços cotidianos dos colonos da região,<sup>23</sup> o cativo e servidão de índios passou a se tornar num forte e estruturado regime de base escrava, sobretudo, em lucrativo negócio.<sup>24</sup>

Tal relação processou-se ao longo dos anos, e quando as reservas locais começaram a minguar - isso já por volta de 1640 -, os colonos do Pará tiveram de passar a concentrar suas perspectivas de obtenção de mão-de-obra rumo ao médio e alto Amazonas, envergando com isso a linha de Tordesilhas, bem antes do Tratado de Madrid (1750). Isso vem nos mostrar que os interesses econômicos estavam acima dos políticos e foi o definidor das fronteiras amazônicas pelo menos em termos internos, já que tais perspectivas existiam desde a Relação de Pedro Teixeira, quando de sua expedição de 1637-9 o qual trazia um relatório detalhado de uma vasta e rica área de mão-de-obra indígena a ser explorada naquela região.

---

<sup>22</sup> Farage, *op. cit.*: 23

<sup>23</sup> Livro Grosso do Maranhão, separata dos *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro:1948,I:263,273-74,284, *ibidem*,II:789,172,263; Vieira, *idem ibidem*:269,292.

<sup>24</sup> Cf.Sweet, David. *Op. cit.*, II:479,688.

Com efeito, a compreensão da expansão portuguesa na efetiva ocupação da Amazônia, onde para muitos historiadores é dada uma dimensão geopolítica para a expansão territorial da região como parte da política de conquista da Coroa lusitana, deve ser considerada do ponto de vista sócio-econômico pelo esgotamento gradativo das reservas de mão-de-obra escrava indígena nas áreas próximas a Belém, o qual vem se completar no final do século XVII. A necessidade dessa demanda indispensável para tocar os empreendimentos coloniais da capitania, levou os colonos paraenses a direcionar suas atividades em busca de mão-de-obra nas regiões do médio e alto Amazonas, o que demonstra que as áreas de fornecimento de mão-de-obra, a partir do século XVIII, foram prioritariamente os vales dos rios Solimões e Japurá e, ao norte, os rios Negro e Branco.<sup>25</sup>

Tal expansão, ao que tudo indica, estaria respaldada legalmente na Lei de 28/04/1688, a qual retomava as diretrizes normativas de 1655, voltando a permitir regates e a escravização por "guerra justa ofensiva e defensiva", inaugurando aí a participação empresarial do Estado no financiamento das tropas de resgate.<sup>26</sup>

Só que bem antes desta situação se estabelecer, aquela área já vinha sendo vasculhada algumas vezes no sentido de descobrir e saber acerca do seu potencial em matéria de recursos. Desde a grande expedição de Pedro Teixeira em 1639, os vales do alto rio Negro e alto Solimões passaram a ter bastante interesse para os governos da capitania do Grão-Pará, considerando o local como uma lucrativa fonte de mão-de-obra indígena, por sua densidade populacional, como observou Acuña e o próprio Teixeira em sua Relação. Reiterando tais afirmações, Maurício de Heriarte, que foi assessor direto de Pedro Teixeira nesta expedição, confirma, na sua "Descrição dos Estados do Maranhão, Pará, Gurupá e o rio das Amazonas"(1665), as potencialidades da área, ao asseverar que "as aldeias deste rio são grandes, as casas redondas e fortificadas por paliçadas

---

<sup>25</sup> Farage, N. *Op. cit.*: 68

<sup>26</sup> Sweet, D. *Op. cit.*:

como fortalezas. Se este rio fosse tomado pelos portugueses poderíamos criar um império e assim dominar todo o Amazonas e outros rios...”

Por volta de 1662-67, quando já rareava as reservas locais de índios no Amazonas, pela costa do Maranhão até Gurupá, tornou-se necessário ir buscá-los a léguas de distância pelo rio acima e afluentes. Só que onze anos antes, em 1651, a expedição de Bartolomeu Bueno de Ataíde ao "Rio do Ouro" – rio Japurá ou um de seus braços, no alto Amazonas –, já assinalava a presença de colonos interessados no que havia neste lugar, num franco sinal de reconhecimento do terreno para posteriores incursões.

As incursões portuguesa a oeste do Amazonas, provocada pela questão do Padre Samuel Fritz e das instalações ilegalmente de missões espanholas em território luso, nas últimas décadas do século XVII, fora pretexto suficiente para efetuar varias expedições de apresamento contra os Omágua descidos pelo missionário castelhano. Para dar ares de aspecto fronteiriço, na seqüência, fez-se o levantamento de um fortim na entrada do rio Negro, numa forma estratégica de estabelecimento português definitivo na área, sendo que a partir daí principiou-se a vila de São José do Rio Negro.

Mas tal conjunto de eventos já ocorreu depois da trágica excursão do mestre de campo Antônio Arnau de Villela ao rio Urubú, em 1663, frustrada em seus objetivos de apresamento, quando a tropa de resgate chefiada por Villela foi trucidada pela gentilidade local, levando, naquele mesmo ano, Pedro da Costa Favella e Antônio da Costa, à testa de uma expedição punitiva, ao rio Urubú vingar a morte de Villena, destruindo trezentas malocas, passando pelas armas centenas de nativos e reduzindo ao cativo outros tantos sobreviventes.<sup>27</sup> Cinco anos mais tarde (1668), o mesmo sertanista Pedro da Costa Favela faria, como capitão de uma tropa de resgate, uma nova visita ao Urubú e no ano seguinte seguiria até o rio Negro. Dali em diante a vasta região que abrange o médio e alto Amazonas

---

<sup>27</sup> Reis, Arthur César Ferreira. *História do Amazonas*. Manaus/SCA; Belo Horizonte; Berredo, *op. cit.*: 1138

seria constantemente vasculhada até o término daquele século e início do seguinte.

Ao mesmo tempo que o contexto amazônico mostrado acima ganhava outros contornos, acompanhava este novo delineamento o paulatino processo de formação da força de trabalho regional. Até então, os portugueses, na obtenção de mão-de-obra servil, estavam atrelados a formas encontradas nas relações intertribais locais. Com o tempo, tais formas, articuladas às práticas escravistas trazidas pelos portugueses e adaptadas na região, foram ganhando, na reintrodução e reelaboração de organizações de trabalho assentadas nos moldes do sistema colonial, projeções estruturais locais, promovidas no cativeiro de índios, por meio do fluxo crescente de prisioneiros de guerra e índios resgatados, que eram direcionados às "empresas coloniais".

Esta transformação do prisioneiro em escravo ficava mais patente para os portugueses a partir da manipulação tanto da guerra quanto na manipulação social da troca humana, sendo ambas favorecidas por fatores conjunturais de ordem político-econômicos e pelas necessidades sociais reclamadas de núcleos coloniais emergentes. Nesse sentido, o resultado principal destas relações iniciais foi a intensificação da guerra entre grupos nativos tradicionais ou não, contribuída pelas relações intertribais, geralmente fomentada por missionários e leigos, com conseqüências desastrosas, para todos os grupos indígenas<sup>28</sup> do baixo Amazonas.

Em razão de tal demanda pelos colonos, o apresamento maciço de inimigos acabou por se tornar uma atividade econômica significativa para muitos grupos nativos. Mas com o tempo este quadro veio adquirir uma nova tendência, quando os colonos passaram a praticar o apresamento direto por intermédio de seus próprios escravos índios, conhecidos por *pompeiros*,<sup>29</sup> que vinham ser índios domesticados com a função de cativar índios do sertão. Tal prática, tudo indica, propagou-se entre os colonos do Grão-Pará, levando estes, dependendo da

---

<sup>28</sup> Rayol, Domingos *apud* Hurley, Jorge. *Op. cit.*: 26.

situação, tanto a precisar dos intermediários como de seus próprios escravos. Tal fato, redundou não só em um intimismo na organização do cativo indígena, mas também em mudanças nas relações luso-indígenas, acarretando nisso algo significativo na redefinição do índio cativo como escravo.

Por volta dos anos que antecederam a década de 1650, tais mudanças trouxeram, decerto, um aumento no fluxo de cativos, através de sucessivas entradas ao sertão, as quais foram reduzindo boa parte da população nativa e virtualmente todas as tribos do baixo Amazonas, por meio das tropas de resgate, que surgiu como forma predominante de atração e captação de mão-de-obra indígena na Amazônia colonial. Tais tropas, através de “álvaras de resgates” devidamente requeridos pelos colonos e licenciados pelas autoridades régias e religiosas, visavam *resgatar* “índios de corda” ou tomar prisioneiros em “guerras justas”. Não obstante, a maioria das tropas agiam à revelia da lei, já que da conquista até a década de 1650, a legislação vigente favorecia os moradores, que se apoiavam na lei de 1611 para reduzir grupos recém-contactados ao cativo, fazendo destas entradas, conforme a situação no momento permitia, recorrer a busca dos mais variados pretextos para legitimar esta atividade, a fim de escravizar e destruir inúmeras tribos ao longo dos principais rios do médio e baixo Amazonas.

Assim foi, pois, que se organizou a primeira *bandeira* oficial para “resgatar” índios, por volta de 1625, no governo de Bento Maciel Parente. Mas tal bandeira só se realizou em janeiro do ano seguinte por seu filho natural, Bento Maciel Filho, e por Pedro da Costa Favela, experimentado sertanista local, após os incessantes protestos dos colonos pela falta de braços. Aproveitando a ocasião de que o interior da Amazônia encontrava-se infestado pelos invasores hereges, o capitão-mor do Pará enviou uma expedição ao sertão alegando a suposta presença de invasores nas imediações de Belém. Tal expedição regressou ao núcleo colonial sem a confirmação da presença de inimigo algum, mas trazendo como escravos

---

<sup>29</sup> Ferreira, João de Souza. América abreviada, suas notícias e de seus naturaes, e em particular do Maranhão... In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 57(1), 1894: 57

400 índios, os quais foram distribuídos entre comerciantes, soldados, padres e outros moradores.<sup>30</sup>

Outro exemplo de tais ardilosos expedientes, foi a alegação que o rio Pacajá, situado entre o Tocantins e o Xingu, teria ricos depósitos auríferos. Isso levou o Pacajá, que não fica muito distante de Belém, e era habitado por índios da língua geral, aparentemente inimigos dos Tupinambá do litoral, a sofrer diversas expedições mineradoras neste período.<sup>31</sup> Mas o principal retorno destas excursões era tão-somente aquilo que o padre Vieira veio a chamar de "ouro vermelho" , eloquente menção ao sangue dos índios tomados pelos colonos. Conforme assevera o padre Felipe Bettendorf, "era tanta a multidão de gentio que morava ao longo deste rio", que, ao se defenderem, a guerra contra os portugueses e Tupinambá "tingiu o rio em sangue".<sup>32</sup>

Em 6 de outubro de 1626, no governo de Manoel de Souza de Eça efetivou-se a segunda "bandeira" oficial de resgate de escravos indígenas na região. Sob o comando do mestre de campo Pedro Teixeira e assistido por frei Cristovão de Lisboa, teve esta expedição como campo de ação os índios Tapajó. Pretendiam os colonos ter a colaboração desses índios como intermediários para fazer resgates. No entanto, não alcançaram os portugueses os resultados programados conseguindo levar apenas uns poucos escravos, pois os Tapajó não consentiam estas "permutações"; e por isso não houve maiores represálias.

Acontece que com isso o grupo selara seu destino, pois treze anos mais tarde, em 1639, Bento Maciel Parente lhes declara a guerra, em razão de não quererem deixar suas terras. Colocados entre a morte ou a dominação, os Tapajó escolheram a segunda opção, sendo desarmados, encurralados e compelidos a fornecer mil escravos aos portugueses, entre filhos e aliados. Para evitar a

---

<sup>30</sup> Cf. Rayol, Domingos. Um Capítulo da História Colonial do Pará. In *Obras de Domingos Antônio Rayol*. Belém: Col. História do Pará, Série Barão de Guajará, 1970[1894]: 243-370.

<sup>31</sup> Monteiro, j. *Op. cit.*:152

<sup>32</sup> Bettendorf, João Felipe. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, ed. facsimilar. Belém: Secult, 1990[1699]:97

escravidão, os Tapajó passaram a colaborar na escravidão de outros grupos indígenas, a fim de atingir o número de mil cativos índios "de corda", que eram aqueles tomados em resgate.

Assim é que, mediante tais atos de violência, os quais levaram vários grupos indígenas a passar de aliados para escravos e aldeados em um curtíssimo espaço de tempo, vai ser traçada e marcada a trajetória das histórias colonial e indígena na Amazônia, aliás uma trajetória histórica que não vem a ser diferente das ocorridas desta natureza na história do Brasil colonial.

Dessa forma, milhares de cativos, sobretudo, da língua geral, foram introduzidos em Belém. A proporção desse fluxo, contudo, continua uma questão difícil de avaliar, levando em conta a variação de cálculos encontrados nos relatos coloniais. No caso da Amazônia, tal estimativa se torna mais difícil ainda por haver carência de registros desta; todavia, o movimento de índios cativados é patente, através da incontestável marca deixada no despovoamento ocorrido do baixo Amazonas após a metade do século XVII, quando as *entradas* portuguesa já se faziam avançar rumo aos sertões do alto Amazonas.

Quando de sua chegada a Amazônia, na década de 1650, padre Vieira denunciara a extensão do mau tratamento dado pelos portugueses aos índios da região, tendo como resultado, nos 40 anos anteriores, a morte de cerca de 2 milhões deles.<sup>33</sup> Por coincidência, da mesma forma, o cônego Manoel Teixeira, irmão do notório sertanista Pedro Teixeira e vigário de Belém, escreveu, do seu leito de morte, declaração juramentada, em 5 de janeiro de 1654, reconhecendo que “no espaço de 32 anos que há, que se começou a conquistar este Estado, são extinctos a trabalho e a ferro, segundo a conta dos que o ouvirão, mais de dous milhões de índios de mais de quatrocentas aldeias, ou para melhor dizer, cidades muito populosas”.<sup>34</sup>

---

<sup>33</sup> Vieira, Antônio. *Op. cit.*,I:468; Azevedo, J.L. *Op. cit.*:155-7,171,196,380

<sup>34</sup> AHUL,Pará,Papéis Avulsos,doc.5 de janeiro de 1654.



Os colonos, por seu turno, pareciam não se importar muito por tais perdas, seja pelas baixas infligidas às tribos que resistiam a escravização, seja por excesso de trabalho e moléstias dos seus cativos, visto que o vasto espaço amazônico, cuja parecia possuir mais de 200 tribos distintas e uma população nativa talvez alcançando 5 milhões de índios,<sup>35</sup> tudo indicava proporcionar uma promissora perspectiva em termos de fonte de mão de obra. Perspectiva esta, aliás, que parecera, depois da ambiciosa jornada, em 1637-39, de Pedro Teixeira, trazendo relatos da confirmação de densas populações nas várzeas dos rios Solimões, Negro e no médio Amazonas, ratificar-se. Diante do virtual desagregamento e declínio da população de mais fácil acesso, tais fatos vieram animar os colonos a se aventurarem cada vez mais em direção a partes ainda por desbravar do sertão amazônico, através de novas expedições pelo grande rio Amazonas e afluentes, trazendo nestas um número cada vez maior de cativos para a produção colonial regional.

Desse modo, representando o auge do apresamento de cativos indígenas amazônicos, o período entre os meados dos séculos XVII e XVIII está relacionado muito mais ao desenvolvimento da economia da Amazônia portuguesa do que – como a maioria dos historiadores tem colocado – à expansão territorial. Embora na historiografia amazônica a escravidão indígena receba um tratamento negligente, menos ainda se cogita o fornecimento de escravos índios amazônicos ao litoral açucareiro pernambucano quanto mais às colônias espanholas.<sup>36</sup> E, sem dúvida, muitos foram os índios cativos tomados pelos sertanistas do Grão-Pará que chegaram a ser vendidos em um próspero comércio intercapitanias e fora da Colônia. Mas, ainda que fossem questionados, tais comércios não esclarecem tanto a lógica quanto a dimensão da dinâmica do tráfico escravo amazônico. Na verdade, tais escravos índios transados em ambos os comércios, ao que tudo indica, conferem apenas uma espécie de excedente decorrente do tráfico amazônico.

---

<sup>35</sup> Cf. Denevan, William. The Aboriginal Population of Amazonia, in Denevan, W. (org.) *The Native Population of the America in 1492*. Madison, University of Wisconsin Press, 1978

A maior parte, portanto, desses índios capturados ou descidos neste período foram, sem dúvida, utilizados no desenvolvimento produtivo amazônico. Nesse importante momento da produção agro-extrativa<sup>37</sup>, as expedições se mostraram não como frentes em defesa das fronteiras, da expansão colonial e do povoamento, e em expedições interessadas na extração das drogas do sertão – embora usasse tais elementos para adentrarem o sertão –, mas decerto numa estratégia engenhosa de formação de uma força amarrada na mão-de-obra indígena.

De modo geral, as expedições de grande porte rumo ao sertão fizeram-se compartilhar por outras de menor porte. Estas estavam envolvidas no negócio das drogas do sertão. Proprietários rurais e comerciantes de Belém, ambos os grupos representados na Câmara Municipal local, financiavam sertanistas especializados na organização de flotilhas de canoas para adentrarem no sertão amazônico por meio de seus caudalosos rios. Os armadores dessas expedições “particulares” geralmente eram os proprietários das embarcações, ou alugavam-nas, sem que os mesmos delas participassem diretamente. O comerciante fazia o aviamento de 20 canoas e conseguia licença para o resgate de índios. O aviamento consistia no custeio da expedição, no fornecimento de armas, gêneros alimentícios, ferramentas, panos e bugigangas a serem dados aos índios em troca do seu apresamento. Finda a expedição, o comerciante recebia a devolução do custo desse aviamento e o produto da coleta de “drogas”. João Lúcio Azevedo fala em 16 remeiros para cada canoa, as quais podiam trazer de volta em torno de 40 a 50 índios, em que perfazia um total de mil, aproximadamente.<sup>38</sup>

---

<sup>36</sup> Monteiro, J. *Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*: 78 e 239, n. 66; Sweet, D. *Op. cit.*: 122.

<sup>37</sup> Até 1750, as articulações principais que poderíamos perceber no sistema econômico regional amazônico se apresentava assim: o setor econômico dominante estava constituído pela extração dos recursos naturais por meio da coleta vegetal para obter produtos exportáveis, e das expedições de apresamento de índios para obter mão-de-obra agrícola: todo este setor dependia de remadores, guias, coletores indígenas das missões, repartidos segundo portarias do Governo colonial ou mesmo ilegalmente; o setor agrícola subsidiário consistia em: certo número de fazendas grandes que empregavam índios escravos, eventualmente libertos e, contra a lei, índios repartidos das missões; um setor camponês heterogêneo, formado por pequenos proprietários ou posseiros livres – brancos, índios ou mestiços; as atividades autônomas que os escravos índios exerciam nas parcelas de terra e no tempo livre que lhes eram concedidos nas fazendas; e a economia interna das missões.

<sup>38</sup> *apud* Ribeiro, B. *O índio na história do Brasil*

Por volta do final da década de 1640, os colonos do Grão-Pará vêm a enfrentar uma crise no abastecimento de escravos índios, uma vez que toda a reserva de mão-de-obra indígena do litoral e baixo Amazonas havia sofrido paulatinamente uma drástica pauperização em razão de epidemias e guerras ou migrado, tal a devastação infligida nesta área em pouco mais de duas décadas. Esta crise acarretou uma reorientação das expedições locais, o que incorreu em repercussões significativas no Grão-Pará. Para começar, a mudança mais relevante era na orientação geográfica que se fez das expedições, vendo-se os colonos do Grão-Pará compelidos a procurar um substituto adequado para os cativos de língua geral que alimentavam até então a produção regional. Assim, apesar da distância envolvida, algumas expedições partiram a longínquos sertões e em diversas direções rio acima, para a região do alto Amazonas, conhecido como o sertão do Rio Negro.

Os paraenses já tinham conhecimento da região, pois pelo menos uma expedição havia penetrado nesta vale nos anos iniciais do século. Justamente a ambiciosa jornada empreendida por Pedro Teixeira em 1637, devendo ser enquadrada perfeitamente neste contexto. Jaime Cortesão – entre outros – caracterizou esta expedição nos fundamentos geopolíticos que teriam motivado a exploração portuguesa do interior do continente. Só que o resultado de tal expedição deixou impressão bastante favorável, sendo a partir daí cotada como uma fonte inexaurível de mão-de-obra indígena, mesmo que a maioria de suas reservas fosse não-tupi.

Embora o conhecimento português das sociedades indígenas se restringisse praticamente ao Tupi, sobretudo, e Tapuia, no contexto amazônico, devido a sua diversidade étnica, não havia uma preferência específica por esse ou aquele grupo cativo indígena, estabelecendo-se mais o apresamento regional em fundamentos basicamente práticos do que históricos. Só mesmo a fuga e a resistência de alguns grupos belicosos ao apresamento levavam ao desinteresse momentâneo dos paraenses em escravizar tais índios, pois não desistiam de torná-los a procurar se fosse necessário.

Com efeito, apesar da distância, os grupos não-tupis encontrados pelos sertanistas e cabos de tropas do Grão-Pará tornou o apresamento significativamente aproveitável em termos de reposição de mão-de-obra. Mesmo assim, diversas expedições não deixaram de penetrar os sertões do baixo Amazonas, região quase que abandonada pela maior parte dos que resgatavam e desciam índios das décadas anteriores.

De maneira geral, a penetração do vale amazônico acarretou a implementação de missões, bem como, ao mesmo tempo, incursões de colonos de Belém desbravando inóspitos sertões do Oeste, Sul e Noroeste amazônico, demarcando-os através de fortalezas e vilas como as de Gurupá e Cametá. O surgimento de cada uma dessas missões, fortalezas e vilas nada mais vinha ser que o norteamento de orientações de busca pela mão-de-obra indígena. A vila de Cametá, por exemplo, servira de base tanto para várias investidas contra os invasores anglo-batavos como a entradas ao sertão, sobretudo, à expedição de Pedro Teixeira. Já as fortalezas, tornaram-se estas pontos de partida para o médio e alto Amazonas; quanto às missões, serviram de base para os descimentos e de curral de mão-de-obra de várias e diversas sociedades indígenas.

Assim, tanto a expansão do povoamento como a demarcação ocupacional do vale amazônico, decerto, tinham haver fortes implicações com a busca de mão-de-obra e a reposição desta por meio de novos grupos nativos, como ocorreu no caso dos Arawak e outros grupos indígenas do noroeste amazônico, bem como dos Mawé, Torá e os Mura do rio Madeira. Dessa forma, os empreendimentos do século XVIII estiveram associados a um forte movimento colonizador.

Na verdade, o que isso mostra é quão profundas implicações o cativo e a servidão da mão-de-obra indígena tiveram no processo produtivo amazônico no implemento da empresa colonial portuguesa naquela região, pois tanto estavam inseridos entre os principais aspectos que norteavam a prática colonial na região como, de modo geral, toda a capitania se encontrava comprometida com a escravidão indígena. Não há dúvida, que o processo de cativo possuía uma

interdependência com o processo colonial da região. Seja na expansão territorial, seja na defesa das fronteiras, seja na extração das drogas do sertão para dinamizar a produção regional, ou mesmo na própria colonização regional pelo português, sendo fortes as *justificativas* para a viabilização da escravidão sistemática. A Colonização efetivou a implantação de diversas fortalezas, espalhadas em pontos estratégicos do sertão, receosa de avanços franceses, holandeses e castelhanos, porém foram delas que os portugueses lançaram-se para o trágico movimento que veio despovoar virtualmente grande parte da Amazônia indígena. Já em 1636, ergueu-se a fortaleza do Gurupá na foz do rio Xingu, das ruínas de um anterior reduto holandês, tal como ocorreria com outras fortalezas lusas. Segundo um cronista da época, este forte vinha ser “a chave do Rio das Amazonas e das nações dos índios que ficam fora da repartição”.<sup>39</sup>

Com efeito, o que vem a ser curioso nos exemplos acima é o uso de certos expedientes a fim de contornar a legislação do reino: iniciavam os colonos guerras justas sustentadas em falsas alegações, diziam ter os cativos egressos do sertão sidos tomados através de resgate, penetravam o sertão alegando defender as fronteiras ou colher drogas. E em todos os casos, regressavam para os povoados com dezenas, centenas e até milhares de cativos.

Se, ao que parece, tais práticas tornaram-se constantes, isto leva a refletir uma redefinição na organização da expansão colonial portuguesa como a historiografia oficial confere, sugerindo que tais expedições pouco tinham a ver com a dimensão geopolítica desses feitos epopéicos de defesa das fronteiras e territorial ou com os interesses da colonização.

Fato é que os reais motivos das *entradas* dos colonos do Grão-Pará ao sertão seriam, de modo geral, com a pretensão de cativar índios. Fato este que, igualmente, pode sugerir uma revisão no processo histórico da colonização da Amazônia, inserido até então no contexto que historicamente se convencionou

---

<sup>39</sup> Ferreira, João de Souza. *Op. cit.*:80.

chamar *expansão territorial*,<sup>40</sup> oferecendo com isso uma contribuição significativa à história social da região.

---

<sup>40</sup> Cf. Reis, 1947; Baena, 1969[1838]; Beozzo, 1983; Holanda, 1960

## Capítulo 2

### **A escravidão indígena na Amazônia setecentista**

Na segunda metade do século XVII, a procura de mão-de-obra indígena, através das chamadas “tropas de resgate”, passou a ser gradualmente difícil. Com o decréscimo constante da população nativa da foz e baixo Amazonas, as projeções eram de francos sinais de declínio da escravidão indígena na região. Tal situação de crise levaram as expedições a rumar para sertões mais distantes em busca de novas reservas de mão-de-obra, resultando disso um novo alento tanto para o desenvolvimento da economia amazônica quanto à escravidão indígena local.

Por outro lado, para os índios do alto Amazonas, para onde passaram a dirigir-se tais expedições escravizadoras, as décadas finais do século XVII e a chegada do século seguinte seriam marcadas pela penetração mais intensiva de missionários e expedições de apresamento. Em 1720, a intensificação de epidemias em Belém e regiões circunvizinhas foi mortal para a maioria dos escravos indígenas, justamente quando se iniciava o *boom* do comércio do cacau, que iria perdurar pelo restante desse século. A demanda por mão-de-obra, portanto, tornou-se então motivo de muitas buscas de escravos no sertões. Num período em que as disputas dos moradores com jesuítas era acirrada, não foi à toa que essas buscas se intensificaram nos rios Japurá, Negro e Branco, regiões controladas pelas ordens carmelita e mercedária, cujos missionários muitas vezes participavam direta ou indiretamente do tráfico clandestino de escravos.<sup>1</sup>

Com efeito, o que se mostrava era que o final do século XVII não parecia, nem de longe, o estertor do cativo e da escravidão indígena, mas sim a

---

<sup>1</sup> Meira, *Livro das Canoas*: 10.

retomada destes com força renovada em novas frentes de expansão. De modo que, vamos mostrar aqui como se deu a intensificação do tráfico indígena na Amazônia setecentista, bem como suas rotas, organização e participantes.

### *AS CANOAS PARA O CACAU E A RETOMADA DO CATIVEIRO*

Por volta do século XVIII, a Amazônia portuguesa pouco mudara, ainda sendo o punhado de precários estabelecimentos, modestas plantações e pequenas fazendas de gado em torno das proximidades da foz do Amazonas, além dos vários fortes ribeirinhos estrategicamente localizados – que serviam, sobretudo, para fiscalizar o comércio – e mais de cinquenta missões sob a responsabilidade dos jesuítas, franciscanos, mercedários e carmelitas.<sup>2</sup>

Em 1700, Belém, considerado o núcleo colonial mais importante da região e, inúmeras vezes, era o centro administrativo de todo o Norte do Brasil, possuía uma população estimada em aproximadamente 500 habitantes, crescendo para 2500 no meio do século.<sup>3</sup> O curioso, contudo, no contexto econômico regional é que seus moradores, a maior parte constituída por padres, pequenos contingentes de soldados, degredados, colonos dedicados a uma agricultura de subsistência e alguns funcionários do reino, estavam aqueles anos todos ligados a uma economia apoiada por meios disponíveis de troca que consistiam unicamente em novelos de algodão e sementes de cacau produzidos no próprio local. Só em 1749 é que a Coroa, após insistentes apelos das autoridades municipais de Belém – desde 1708 – para mandar suprimentos de moedas, finalmente atendeu a tais pedidos.<sup>4</sup>

Enquanto isso, parafraseando Ciro Cardoso, a “debilidade estrutural” da economia amazônica vivia uma situação extremamente paradoxal, devido as

---

<sup>2</sup> Alden, Dauril. *O significado da produção de cacau na região amazônica*. Belém: FIPAM/NAEA, 1974: 24.  
<sup>3</sup> Ferreira, José de Souza. Op. cit.: 302; Baena, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém : Universidade Federal do Pará, 1968 : 157-8.



chamadas drogas do sertão funcionarem como equivalente-moeda, levando tal economia a depender da deterioração e das flutuações de seus valores no mercado europeu.<sup>5</sup> Isso se dava por um determinado aspecto de continuidade existente no contexto econômico colonial da Amazônia. É que os portugueses estavam, “desde há muito, acostumados a colher da floresta úmida da Amazônia, os recursos de que precisavam. Desde pelo menos o segundo quartel do século XVII, mandavam canoas, regularmente, rio acima, em busca do que constituía a maior riqueza da Amazônia – corpos humanos.”<sup>6</sup>

Pelo fato de que o uso da canoa era indispensável na Amazônia, e porque os índios possuíam um conhecimento insuperável dos recursos vegetais do Vale Amazônico, o envio de expedições à coleta de drogas foi uma óbvia extensão de um mecanismo de comércio já existente, em que o resgate de índios cativos vinha implicar-se muito bem. Com efeito, o que podemos tirar disso tudo aqui mencionado é a lógica constatação de que tais expedições (tropas) realmente caíam como um perfeito mecanismo de engajamento das principais modalidades de viabilização de mão-de-obra – os resgates e descimentos –, além destas estarem ao mesmo tempo atreladas, ora sob a capa de um movimento colonizador, ora ao projeto de busca de exploração de novas fontes de riqueza comercial exigido pelo sistema colonial. De modo que na região amazônica, a extração do cacau e outros excedentes extrativistas articulou-se de forma fundamental à busca e captura de índios como força de trabalho na formação escravista regional.

---

4 A Câmara de Belém ao Rei, 26 de julho de 1708 AHU/ PA/Pará, cx. 3; João de Abreu de Castelobranco (governador do Pará) ao Cardeal da Mota, 14 de outubro de 1738, AHU/PA/Pará, cx. 10; o Conselho Ultramarino ao Rei, 14 de março de 1741, AHU/PA/Pará, cx. 31.

5 Cardoso, Ciro Flamarion. *Economia e Sociedade em Áreas Coloniais Periféricas: Guiana Francesa e Pará, 1750-1817*. Rio de Janeiro: Graal, 1984: 126; Sweet, *op. cit.*, I: 63-4.

4. Kiemen apud Alden, Dauril. *O Significado da Produção de Cacau na Região Amazônica no Final do Período Colonial: um ensaio de história econômica comparada*. Belém: UFPA/NAEA/FIPAM, 1974: 25.

Já quanto as canoas, estas poderiam ser enfocadas sob a ótica de um universo de fronteira. Como objeto para a compreensão da região e do período, as canoas seriam vistas aqui como semelhante a pontos de interseção, colocando-se como fronteira de conhecimento. O sentido do termo fronteira está associado ao significado de extremidade, limite, o que conduz a uma posição dicotômica de ser começo e fim ao mesmo tempo. É como o ponto de expansão, que se situa entre o começo de um mundo, que seria o do núcleo colonial, e o fim – destino – de outro, o do sertão, ou vice-versa. Assim, as canoas, como veículo de transporte regional e ponto de expansão para dois mundos distintos, é indicação de possibilidade de esquadrihar ambos esses mundos que, simultaneamente, é um universo só. Um universo tratado como fronteira entre núcleo colonial e sertão.<sup>7</sup>

A partir de 1720, começa a procura desenfreada do cacau, pondo em contato mais frequente as populações indígenas do sertão do noroeste amazônico e do rio Madeira com os portugueses, já que o cacau crescia onipresente por toda o interior da Amazônia, sendo encontrado ao longo das margens e nas ilhas adjacentes do rio Amazonas, tanto na sua parte mais baixa próxima a Belém – especialmente entre a sua confluência com o rio Tocantins e os portos de Óbidos e Santarém – como ao longo das margens de seus maiores tributários, particularmente o Rio Negro, o Rio Trombetas, o Madeira e o Solimões.

Há notícias de que entre os anos de 1723 e 1729, o número de canoas com licença “para navegar o Rio Amazonas acima para essas coletas (do cacau) aumentou de 80 a 110 anuais; para 1736 alcançaram 320 por ano”<sup>8</sup>. O que vai se ver é que, tal como outras drogas do sertão, o cacau também passa, com o tempo, a integrar aquela continuidade de dependência, característico da produção extrativa amazônica.

---

<sup>7</sup> Exemplos de trabalhos que abordam o conceito de fronteira, ver Oliveira, Lúcia Lippi. *Americanos: representações da identidade nacional no Brasil e nos EUA*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000 (cap. 3: “A conquista do espaço: sertão e fronteira no pensamento brasileiro”, p. 69-91); Gondim, Neide. *A invenção da Amazônia*. São Paulo: Marco Zero, 1999.

<sup>8</sup> Alden, El índio desechable: 435; Sweet *idem*: 82-4

Nesse quadro de novo alento na evolução produtiva amazônica, levando em conta as desvantagens que implicavam a produção agrícola do cacau cultivado, no caso as despesas que se tinha no implemento de suas plantações, cujas compensações eram, a princípio, bastante incertas – por exemplo, pela dificuldade de transporte marítimo,<sup>9</sup> bem como pelo trabalho indígena, insuficiente em abundância e inseguro, visto os índios não estarem adaptados a um trabalho manual arregimentado e prontos a desertar, tornando extremamente altos os custos dessas fugas do trabalho –,<sup>10</sup> a única despesa, portanto, que o colono tinha para encarar uma expedição de coleta era o custo de uma canoa: cerca de 300.000 réis, na década de 1730, ou seja, um terço do valor do carregamento de cacau transportado pela canoa e vendido em Belém durante essa década.<sup>11</sup>

Tais expedições de coleta partiam, geralmente, ou de um aldeamento missionário, ou de um porto ribeirinho, ou da própria cidade de Belém, nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro ou janeiro. E consistiam aquelas de uma ou mais canoas grandes, parcialmente cobertas, com capacidade de transportar em torno de 300 a 500 arrobas de carga, vindo a serem manobradas por um comandante, o cabo da expedição, branco ou mestiço, que chefiava uma

---

9 Um sério embaraço que prejudicou os exportadores amazônicos de cacau, particularmente durante o primeiro quartel do século XVIII, foi a escassez e irregularidade do serviço de transporte marítimo entre os portos de Belém e os portos peninsulares. Enquanto de 20 a 40 navios por ano atingiam os principais portos de embarque de açúcar do Brasil: Recife, Salvador e Rio de Janeiro, muitas vezes se passava um ano ou mais, antes que um ou dois navios aportassem em Belém. Ademais, os que apareciam, cobravam fretes que correspondiam a mais de 100% f.o b. do valor da própria carga, três vezes maiores do que as taxas que prevaleciam para viagens desde os pontos de carregamento de açúcar até a Península Ibérica. Embora os funcionários do governo, em Belém, protestassem contra essa discriminação, a existência de pesados e extorsivos fretes de cargas e a escassez de navios eram, ambos, um reflexo do pequeno volume de carga disponível para exportação, em Belém. O desenvolvimento da demanda do transporte marítimo e, conseqüentemente, do cacau, ficou na verdade na dependência da descoberta de mercados para o produto amazônico. Miguel Alonso Bravolt ao Rei, 08 de setembro de 1702, AHU/PA/Pará, cx. 3; o Conselho Ultramarino ao Rei, 22 de maio de 1748, AHU/PA/Pará, cx. 12; a Câmara de Belém ao Rei, 2 de agosto de 1711, AHU/PA/Pará, cx. 4.

<sup>10</sup> Cf. MacLachlan, Colin. *Indian Labor Structure in Portuguese Amazon, 1700-1800* in Alden, Dauril. *Colonial Roots Modern Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1972: 217.

<sup>11</sup> O custo médio de uma canoa durante esta década é dado em Francisco Duarte dos Santos a “Rmo. Sr.” [Cardeal da Mota], 10 de setembro de 1734, AHU/PA/Pará, maço 1. O cálculo apresentado no texto leva em conta uma carga de 300 arrobas (cada arroba = 32 libras) , avaliada a 4.800 réis por arroba, menos 20% para o comandante do barco. Tais dados foram colhidos em Alden, *op.cit.*: 26

tripulação de cerca de uma a duas dúzias de remadores indígenas.<sup>12</sup> No sertão, ao atingir um ponto apropriado, a expedição tratava de levantar uma cabana feita de palha sobre um estrado que serviria para secagem, onde se armazenaria o cacau temporariamente. Enquanto isso, os integrantes da expedição iam então colher frutos das árvores localizadas ao longo das margens do rio, ou daquelas que ficavam mais para o interior da mata. Dentro de seis a oito dias, efetuava-se um carregamento de cacau e retornava-se ao depósito para descarregar, e, então, prosseguia-se numa nova “colheita”. Algumas vezes, em março, caso a colheita fora proveitosa, a tropa regressava aquele ponto de origem, mas se o total da quantidade colhida não fosse satisfatória para o cabo, ele ordenava à expedição para recolher outra droga, no mais das vezes cravo ou salsaparrilha. Completada sua colheita, a tropa descia o rio, demorando-se por uns oito dias até chegar a Belém, já que na fortaleza da ilha de Gurupá, onde o volume de carga era medido e taxado.<sup>13</sup> Depois de aportar em Belém, lá pelo mês de janeiro, junho ou julho, pagava-se a tripulação e o cabo da tropa recebia sua parte na carga, geralmente 20%.<sup>14</sup>

Assim, com o despontar do cacau como produto promissor, as expedições de coleta de drogas para o sertão, como não podia deixar de ser, acabou por ser aproveitado como um engenhoso e eficiente modo de manutenção no fornecimento mão-de-obra indígena. É de se notar que a maioria, se não todas, das canoas que se despacharam para o cacau, ao retornar a Belém, traziam quantidades variadas de índios resgatados dos sertões dos sítios onde proliferava

---

12 As canoas usadas na Amazônia estavam entre as maiores utilizadas na América colonial. Entre outros observadores, um bispo de Belém, do século XVIII, referiu ter visto algumas que mediam 30 por 3,5 pés. São José, D. Fr. João de. *Visitas Pastorais, Memórias (1761 e 1763)*. Rio de Janeiro: Editora Melson S/A 1961: 150. *Idem ibidem*: 26-7.

13 As canoas que subiam o rio para proceder a coleta das drogas e as tropas de resgate que iam ao sertão levavam consigo uma licença obtida do Governador do Pará ou concedida pela Junta das Missões, vindo apresentá-las quando retornavam do sertão, junto aos fiscais e missionários no Arraial da Tropa, na fortaleza de Gurupá que foi estabelecida para tal função em conformidade com o Alvará de Lei de 23 de março de 1688, Livro Grosso do Maranhão, vol. 1: 87-8; ver também em Ferreira, *op. cit.*: 300

14 Alden, *op.cit.*: 27. “Formalidade q’ se costuma observar (...) pelos cabos das canoas (...)”, AHU/PA/Pará, cx. 42, cerca de 1780; cf MacLachlan, Colin. The Indian Directorate: Forced Acculturation in Portuguese America (1757-1799) in *The Americas*, XXVIII (abril, 1972): 373-74.

o cacau, já que as expedições não portavam apenas as licenças que as autorizavam a subir o rio para colher as drogas; também juntamente com estas levavam alvarás para fazer resgates de índios ou, muitas vezes, não.

Com efeito, graças ao impulso dado por João da Maia da Gama à produção de cacau, em 1725,<sup>15</sup> foi que suscitou um novo alento às incursões dos colonos do Grão-Pará ao sertão. O fato é que, quando governador do Pará entre 1724 e 1728, Maia da Gama, com afinco, dedicou-se a promover incentivo à plantação de pomares de cacau e cravo.<sup>16</sup> Pudera, pois este tinha motivos de sobra para ter um interesse deveras especial no desenvolvimento da exportação do cacau. É que em 1723, a Coroa lhe havia informado que, no futuro, os pagamentos de seu próprio salário dependiam do envio para Lisboa, a cada ano, de uma quantidade de cacau no valor equivalente.<sup>17</sup>

Tal política, por sua vez, fora aproveitada na administração seguinte, embora o governador que substituiu Maia da Gama não pôde conseguir a quota requerida por Lisboa, alegando tal impossibilidade por causa das fortes e excessivas chuvas que caíram na região, o que ocasionou a perda de boa parte da colheita obtida.<sup>18</sup>

Não se vem a ter seguras informações relativas ao número de cacauzeiros que estavam sendo cultivados no início da década de 1730, o que nos leva a presumir que o principal meio usado por Maia da Gama e seus sucessores para estimular a produção do cacau era facilitar a liberação de licenças pelo qual as canoas eram autorizadas a subir o rio para colher o cacau silvestre. De fato, entre 1723 e 1729, o número de tais licenças aumentou de 80 a 110 por ano; no início da década dos anos 1730, a média anual ficou em 250 e, em 1736, alcançou 320.

---

15 João de Abreu de Castelbranco ao Rei, 7 de outubro de 1737, AHU/PA/Maranhão, cx. 21 \_CEDEAM.

16 O Conselho Ultramarino a Maia da Gama, 18 de novembro de 1724 (referindo-se a carta anterior, de 6 de setembro), AHU, cod. 285 (sem folio). - CEDEAM

17 O Conselho Ultramarino a Maia da Gama, 21 de fevereiro de 1728 (citando uma política estabelecida em 1723), in *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, II (Reimp. [Belém]: Secretaria do Estado de Educação e Cultura, 1968): 217-18

Ainda que se leve em conta o montante relativamente pequeno investido e o alto retorno obtido, essas expedições, de modo geral, vinham a ser viagens perigosas. Não raro seus cabos sofriam abandono coletivo de suas tripulações, quando estas não eram, algumas vezes, dizimadas no encontro com grupos de índios hostis. Sem falar nos répteis venenosos, como cobras, que se deparavam emboscados em lugares úmidos e sombrios entre os cacauzeiros.<sup>19</sup> Outras vezes, na ânsia de obtenção desse produto, o cacau era colhido muito verde o que o tornava inviável para o comércio. Longe de ser uma exceção, muitos eram os casos de adulterações por parte dos cabos das canoas e outros que se achavam envolvidos no negócio. E, em razão de técnicas rudimentares e inadequadas de secagem, bem como nos descuidos de armazenagem, o cacau recém-colhido se estragava antes mesmo de atingir os mercados europeus.<sup>20</sup>

Mas salvo tais vicissitudes, um resultado direto destes empreendimentos foi o redimensionamento dos objetivos de tais expedições para o interior, inserindo seguramente de vez a região do noroeste amazônico no contexto da economia colonial amazônica, prestando-se igualmente tanto à atividade extrativista quanto para zona de suprimento de escravos índios.<sup>21</sup>

Com o cacau se tornando agora o principal meio de troca e produto de exportação da Amazônia, a avidez de participar dessas expedições para os sertões onde havia tal produto era bastante grande, a tal ponto de um aflito magistrado real informar que “não há um só cidadão, agricultor ou homem do interior, que não utilize esta liberdade (isto é, o relaxamento das restrições de

---

18 O Conselho Ultramarino a Alexandre de Souza Freire, 11 de janeiro de 1730 (referindo-se a uma carta anterior, de 05 de outubro de 1729) *ibid.*, III: 273-4.

19 O Conselho Ultramarino a Christovão da Costa Freire (governador do Maranhão), 8 de fevereiro de 1717, Livro Grosso do Maranhão, II: 147-8; Francisco Pedro de M. Gurjão ao Rei, 22 de abril de 1749, AHU/PA/Pará, cx. 3.

20 Azevedo, *op. cit.*:134.

<sup>21</sup> Farage, *op. cit.*:55-6.

licenças) para mandar uma canoa a colher as drogas e outros produtos que o sertão produz”.<sup>22</sup>

Com efeito, tal observação feita pelo juiz não incluía só o cacau, cujas árvores, pela avidez dos sertanistas, estavam sendo indiscriminadamente despojadas de seus frutos antes mesmo que estes amadurecessem, de tal forma que dois terços das sementes chegavam verdes a Belém e imprestáveis para o comércio. Por outro lado, também envolvia o resgate de índios, pois aldeias indígenas inteiras, como vinha também acusar o juiz, estavam sendo esgotadas em sua população, a fim de oferecer mão-de-obra às tropas.<sup>23</sup>

Estas acusações chegaram até o Conselho Ultramarino, que, por sua vez, as considerou justas e sensatas, não obstante o Conselho contentou-se em mandar apenas um aviso ao governador, que deixassem as canoas seguirem para o interior somente com os suprimentos que fossem permitidos de mão-de-obra disponível. Quanto as demais acusações feitas pelo juiz, inclusive a de “falsificadores” das pessoas que tentavam espalhar sementes verdes de cacau no comércio, estas deveriam ser impedidas de participar das expedições de coleta por dez anos. Entretanto, paira-se dúvidas se tal penalidade tenha sido aplicada, pois a alta de entradas ao sertão para coleta de drogas continuou a ganhar ímpeto nos anos seguintes.<sup>24</sup>

Com efeito, tudo isso fazia sentido ao objetivo da política portuguesa em transformar o sertão em um dinâmico e movimentado núcleo europeu, surtindo os efeitos desejados quanto às preocupações da Coroa relativas à necessidade de que houvesse na Amazônia, além da exploração de produtos extrativos, também a articulação desta com outras culturas de gêneros destinadas ao consumo interno, sendo ambas sustentadas por forte base de trabalhadores indígenas. (Ravena, 1994: 12-3, 80-2)

---

22 M[ano]el Ant. o Fon[sec]a ao Rei, 10 de setembro de 1736, AHU/PA/Pará, cx. 9; o Conselho Ultramarino ao Rei, 30 de janeiro de 1737, AHU/PA/Pará, cx. 3. -CEDEAM

<sup>23</sup> Alden, *op.cit.*: 31

<sup>24</sup> *idem ibidem*

Era de importância capital à Coroa que nesse sentido sua colônia setentrional fosse auto-suficiente. A administração do Reino, portanto, cuidou de concentrar maiores esforços na coleta das drogas do sertão, que constituíam o elo entre a Amazônia portuguesa e o circuito mercantil do Atlântico, mas ao mesmo tempo acompanhou esta política uma economia invisível, através de gêneros como a farinha e outros víveres, destinados a suprir as canoas que iam ao sertão em busca das drogas e índios, bem como servir aos soldados e trabalhadores indígenas nas fortificações, ou mesmo, como ocorreu mais tarde, às diligências para a demarcação de limites, sendo o suporte que permitiu a circulação da atividade extrativa das drogas como também de outros empreendimentos dos portugueses na Amazônia. (*Idem ibidem*: 35, 80-2)

Tanto esta economia quanto as expedições de coletas das drogas e apresamento, bem como outras atividades, eram maciçamente desenvolvidas pelas mulheres índias e trabalhadores índios respectivamente.

Entre as décadas de 1720 e 1730 - muitas fontes referem ser esses anos o início do auge do cacau da Amazônia<sup>25</sup> -, a correlação entre as expedições de coleta das drogas e o resgate de índios parecia acompanhar de perto o desenvolvimento produtivo amazônico. De fato, um bom exemplo disso está nos depoimentos colhidos por um ouvidor real junto aos moradores do Grão-Pará, no Auto de Devassa Geral dos Cativéis Injustos dos Índios e mais Excessos contra as Ordens de Sua Majestade do Estado do Maranhão,<sup>26</sup> autorizado pelo rei D. João V, em 1722.

Com efeito, dentre as muitas das mais de cem declarações dadas por diversos colonos sobre “matéria de índios e seus cativéis injustos” era comum encontrar que a entrada de moradores no sertão, usando como justificativa a

---

<sup>25</sup> Tal data seria por volta de 1725, o que segundo Alden assevera presumivelmente o surgimento de um seguro mercado para o produto amazônico, o qual seria a Espanha. O Significado da Produção de Cacau na Região Amazônica .....: 28-30. Cf. os dados estimativos em Nunes Dias *in A Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão*. Belém: UFPA, 1970; Barata, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará*. Belém, 1915.

<sup>26</sup> AHU, Doc. Avulsos do Maranhão. Papéis relativos ao ano de 1723. Cx. D. O. *Boletim CEDEAM*, 3. Manaus, 1983.



coleta das drogas, vinha a ser para resgatar e cativar índios. Por exemplo, nos autos, “Domingos Gonçalves (está) declarando que todos os que foram ao sertão com o pretexto da colheita do cacau e outras drogas, voltaram com a canoa cheia de índios.”<sup>27</sup> No depoimento seguinte, está “Joseph de Souza Delgado declarando que as pessoas, indo ao sertão com o pretexto de colheita do cacau, resgatavam índios para seu serviço.”<sup>28</sup> Em um outro depoimento, o capitão de campo João da Mata está “declarando que todos os que foram aos sertões com pretexto da colheita de drogas, trouxeram índios para seu serviço.”<sup>29</sup>

Depoimentos similares são, de “João Lopes Mendes, declarando que todos os que foram ao sertão com o pretexto da colheita de drogas, resgataram índios.”<sup>30</sup>; de “Ignácio da Costa de Barbuda declarando que todas as pessoas que iam ou mandavam aos sertões em busca de drogas, traziam índios para seu serviço.”<sup>31</sup>; de “Miguel Lopes Ferreira declarando ser do conhecimento geral que todos os que foram ao sertão com pretexto da colheita de drogas, trouxeram índios para seu serviço.”<sup>32</sup>; do sapateiro Sebastião de Souza, que declarava que “todos os que foram aos sertões, em busca de drogas, voltaram com as Canoas cheias de índios.”<sup>33</sup> O que se confere em tudo isso é que as intenções alegadas para fazer tais entradas não confirmavam com os seus resultados, já que, usando a justificativa “da colheita de drogas”, os colonos do Grão-Pará vinham sim engajar-se em suas atividades preadoras.

Embora depoimentos de alguns colonos afirmem que no governo de Maia da Gama não tenha ocorrido cativo de índios, como declaram o ourives Manoel Nogueira Selaves, “que todos que iam aos sertões com pretexto da colheita de drogas, traziam índios aprisionados, exceto na época do governador João da Maia

---

27 *Ibid.*: 127-8 (orig.).

28 *Ibid.*: 129-30 (orig.).

29 *Ibid.*: 135-6 (orig.).

30 *Ibid.*: 138-9 (orig.).

31 *Ibid.*: 143-4 (orig.).

32 *Ibid.*: 146-8 (orig.).

33 *Ibid.*: 184-5 (orig.).

da Gama”,<sup>34</sup> ou o carpinteiro Manoel de Farias Ferreira, “que todos os que iam ao sertão com o pretexto da colheita do cacau e outras drogas, voltavam com índios aprisionados, exceto no governo de João da Maya da Gama.”<sup>35</sup>, ao que parece o governo de Maia da Gama não foi uma exceção como defendem tais depoimentos, pois o serralheiro Lourenço Ferreira declara “que todos os que foram aos sertões em busca de drogas, trouxeram índios, havendo cautela, nesses procesimento, no governo de João da Maya da Gama.”<sup>36</sup>

Na verdade, pelo menos dois fatores significativos contribuíram para contrariar os que negavam a realização de cativeiros no governo de Maia da Gama. O primeiro deles foi o surgimento de uma violenta epidemia de varíola, que grassou em várias partes da Amazônia entre 1724 e 1725, levando a oferta de trabalhadores se reduzir justo no momento no qual a demanda se acelerava. A segunda diz respeito ao aparecimento por essa época do primeiro gênero importante de exportação da região: o cacau, o que reclamava de grandes plantéis de trabalhadores indígenas para conduzir as canoas e para colher tal gênero, que incluía também outros produtos da floresta como cravo, canela e salsaparrilha.<sup>37</sup> Ademais, como vimos anteriormente, o próprio Maia da Gama liberou muitas licenças autorizando a ida de tropas ao sertão para a colheita de drogas, o que não impedia, pela oportunidade oferecida, resgates de índios, muitas das vezes realizados clandestinamente.

Reiterando tudo isso, temos o fato que, entre 1722-1728, foram efetivadas diferentes tropas de resgate aos rios Madeira, Trombetas, Negro e outros sítios onde havia vasta extensão de cacau silvestre. Por essa época também ocorreu a execução de várias guerras justas e expedições punitivas contra grupos indígenas do rio Negro e Madeira, como os Manau, Maiapena e Maué.<sup>38</sup>

---

34 *Ibid.*: 179-81 (orig.).

35 *Ibid.*: 188-90 (orig.).

36 *Ibid.*: 157-8 (orig.).

37 Alden, *El indio desechable*: 435.

38 Santos, *Além da Conquista*: 237

## *AMOSTRAS DA DIMENSÃO DO TRÁFICO COLONIAL DE CATIVOS ÍNDIOS*

Como bem se verifica, nessa época as tropas de resgate, legais ou não, vasculharam os sertões do médio e alto Amazonas, cativando um considerável número de índios, cujo fluxo só tenderia a aumentar daqui para adiante, já que a demanda do cacau não só intensificou a necessidade de trabalhadores indígenas senão que também as expedições ligadas a coleta daquele produto estavam associadas ao resgate de índios, acirrando com isso as relações entre colonos e missionários jesuítas pela disputa e controle de tão preciosa mão-de-obra. O resultado foi então uma nova devassa em relação a situação dos índios da Amazônia.

Tal tarefa foi levada a cabo em 1734, pelo desembargador Francisco Duarte dos Santos, um veterano magistrado peninsular. Após conferenciar com oficiais públicos, missionários e cidadãos particulares e de revisar um extenso corpo de depoimentos, o juiz concluiu que existia maior substancia e mérito do lado dos que defendiam os indígenas que no de seus adversários.

Se deu conta também de que a velha queixa de pobreza por parte dos colonos não tinha base, diante dos suntuosos prédios recentemente construídos que viu em Belém. Não se deixou impressionar pelas queixas de escassez de mão-de-obra: “havia muitas casas neste estado que possuem cinquenta, cem, duzentos e até mais” indígenas cujo número podia ser maior, dizia, se não fora por sua alta mortalidade, já que suas constituições eram manifestamente mais frágeis que as dos africanos. Admitiu que existia uma aparente escassez de nativos nas terras do interior, porém a atribuía a quantidade de expedições de apresamento dos colonos a quem estavam mais interessados em escravizar indígenas que na reposição desta mão-de-obra.

Citou declarações de vários moradores que tinham um grande número de escravos índios ilegais. Pôr fim, o juiz se opôs vigorosamente a reclamação dos colonos de entregar a administração das aldeias a capitães leigos, advertindo que

se os missionários não fossem admitidos àquelas comunidades “pronto seriam (as aldeias) convertidas em lembranças”.<sup>39</sup>

Entretanto, Lisboa tornou a ignorar as informações obtidas de seu representante no Maranhão, e a captura de cativos indígenas continuou em uma escala sem precedentes durante outra década. Entre 1738<sup>40</sup> e 1745 se autorizou licenças a mais de 300 pessoas para aprisionar um excedente de 10.000 índios dos sertões do Amazonas, três vezes mais que a quota anual autorizada durante a década de 1720.<sup>41</sup> Inesperadamente nessa época a Amazônia se viu assolada por uma sucessão de epidemias que tiveram amplas conseqüências.<sup>42</sup>

A perda da força de trabalho indígena na Amazônia durante a década de 1740 e princípios da de 1750 teve repercussões severas tanto na economia como

---

39 Francisco Duarte dos Santos ao [Cardeal da Mota], 10 de setembro de 1734, AHU/PA/Pará, maço 1; o mesmo ao Rei, 15 de julho de 1735 in Mello Moraes, Alexandre João *Corographia ... do imperio do Brasil*, 4 v. Rio de Janeiro, 1860: 123-150n.

<sup>40</sup> Já por volta desta época, a Amazônia portuguesa tinha um fluxo moçoieiro constante pelo rio Madeira, por ocasião da coleta do cacau e do intenso e significativo comércio intercapitania com as minas de Vila Bela e Cuiabá, em Mato Grosso, como pelo rio Tocantins em relação às minas de São Felix, em Goiás, e a criação de gado e coleta de tartaruga e cravo. Tal desenvolvimento comercial luso em ambos os rios, levou a muitas expedições preadoras contra os índios Muras do rio Madeira e vários grupos indígenas do rio Tocantins, os quais impediam o intercurso deste comércio fluvial, inclusive a uma devassa de pedido de guerra justa ao Rei contra estes grupos nativos.

<sup>41</sup> Alden, “El indio desechable”: 436-7.

<sup>42</sup> Em agosto de 1743, Belém foi vítima do primeiro surto sério de varíola em duas décadas. Tal epidemia foi seguida por debilitamentos produzidos por infecções secundárias de diversas origens e que incluíam catarros, pleuresia e fluxos de sangue. Em 1749, justo quando parecia que estas enfermidades haviam terminado, a cidade foi novamente golpeada agora por uma epidemia letal de sarampo. A doença alastrou-se rapidamente pelo sul do Maranhão e oeste por todo o Amazonas até seus afluentes, rio Negro, Solimões e Madeira. Constatou-se setecentas mortes em São Luís, porém Belém e seus arredores foram os mais severamente atingidos. O número de mortos no local, aumentou até 4.900 em 1749 e alcançou 7.600 no ano seguinte, com o que se reduziu a metade da população desta capital. Outras cinco populações da capitania do Pará sofreram perdas proporcionais. Os campos do interior também foram devastados. Muitos proprietários de plantações perderam a metade de seus trabalhadores. Cada uma das ordens religiosas perderam centenas de trabalhadores de suas plantações, fazendas e granjas em razão de mortes e fugas. Mais de 2.000 índios morreram nas missões do rio Negro e Solimões; na boca do Madeira houve 700 mortes só em uma única missão jesuíta. Para 1750 a capitania teria confirmado a morte de mais de 18.000, porém os ofícios previam que as perdas totais ultrapassavam 40.000; este cálculo não incluía o grande número de foragidos que formaram mocambos nas imediações e cuja presença se converteu em fonte de graves preocupações tanto para os colonos como para as autoridades reais. Francisco Pedro de Mendonça Gurjão ao Rei, Belém 26 de abril de 1749, AHU/PA/Pará, maço 1; Gurjão ao Rei, 13 de agosto de 1750, *ibid.*; CEDEAM; Sweet, “A Rich Realm”, II: 734-8.

na política. Pela primeira vez em décadas, nenhum só navio do reino chegou em Belém em 1748; muito pouco apareceram durante os seis anos seguintes. Para 1750 a quantidade de canoas que se organizaram desde Belém para o abastecimento de mão-de-obra no interior havia reduzido a apenas 30 ao ano, já que não tinha força de trabalho disponível para poder despachar mais.<sup>43</sup>

Este quadro da situação que havia na Amazônia colonial entre as expedições de coleta de drogas do sertão e a escravidão indígena, mostrando a interdependência dos processos de cativo e de produção locais, nas primeiras décadas do século XVIII, confere o que Alden veio chamar de “primeira era do livre comércio”.<sup>44</sup> Neste período, que abarca a década de 1730 e vai até 1755, como ficou verificado tais expedições proporcionaram um aumento no fluxo de cativos índios para o Pará. Se é difícil calcular a dimensão exata de entradas que movimentaram o tráfico colonial de cativos para este período, pelo menos sobre o trânsito de um certo número de canoas despachadas ao sertão, bem como a composição e distribuição de escravos índios durante a primeira metade do setecentos temos algumas informações mais precisas. Entre os anos de 1739 a 1755, por exemplo, foi confeccionado um livro que serviu para “o registro das canoas que se despacharem para o sertão ao cacão, e às pessos, e das que voltarem com escravos”.<sup>45</sup> As canoas registradas neste documento vêm pertencer a duas das principais ordens religiosas que atuavam na Amazônia: a jesuíta e a carmelita. Tais canoas eram despachadas de Belém para as respectivas missões de cada ordem no sertão.

Quanto aos índios resgatados, a maioria de forma ilegal, como se confere na documentação, eram trazidos da região dos rios Negro e Japurá. Todos os índios praticamente foram capturados por particulares com ou sem alvará para fazer resgate, ou recomendados para determinados colonos que passavam seus

---

<sup>43</sup> Alden, *op.cit.*: 32

<sup>44</sup> Alden, O Significado da Produção de Cacau na Região Amazônica ...: 31.

<sup>45</sup> Estes registros de índios escravos e forros (livres) da região dos rios Japurá e Negro, pertencente ao Arquivo Público do Pará (Código n. 938), foram organizados pelo pesquisador do Museu Paraense Emílio Goeldi Márcio Meira nos anos de 1990 como Livro das Canoas – documentos para a história indígena da Amazônia.

alvarás de resgates a um cabo da tropa que lhes resgatava o número de “peças” solicitado ou concedido ao colono pela Junta das Missões.<sup>46</sup>

Cada colono, cabo de tropa, padre, ou seu procurador assumia a responsabilidade de cuidar dos cativos, firmando um compromisso – na documentação chamados por “termos” – de que ia doutriná-los na fé cristã, dar-lhes um salário caso os índios fossem considerados “forros”, ou seja, sem o devido “exame” feito no local da captura para julgá-los passíveis ou não do resgate legal. Porém, o governador, sem exceção, concedia as peças a trabalhar para o colono, até este ser solicitado a apresentá-las para o devido exame, ou durante um período de até cinco anos, ao final dos quais as devolvia ao Estado, que as encaminhavam aos aldeamentos missionários. Nesses casos, os índios eram chamados “de condição”. Apesar da diferença, tanto os índios forros quanto os de *condição* recebiam na prática da realidade escravista o mesmo tratamento, vindo a serem obrigados a trabalhar para seus proprietários.

A princípio, o que se verifica no *Livro de Registros das Canoas* é a redução de expedições, em períodos calculados de cinco em cinco anos, em relação ao número de expedições anteriores vistos até aqui. De 1739, quando iniciam-se estes registros, até 1745, por exemplo, verifica-se um número de 207 expedições. Já para os anos seguintes de 1746 a 1750, a média cai drasticamente para apenas 73 expedições, e encerra-se no último período de 1751 a 1755, ano que fecha o livro de registros, com uma relativa alta de 173 expedições, dando um total de 452 expedições em todo o período de dezesseis anos que abarca o livro.

---

46 Pelo documento analisado, verifica-se que havia despachos de canoas que iam com alvarás para fazer resgates em uma tropa. Tais alvarás, conforme se observa no documento, obtinham-se por uma licença tirada pelo colono, junto ao governador, para mandar fazer um certo número de resgates por um cabo, o qual apresentava “folha corrida”, e daí então passava-se o alvará, concedido em Junta (das Missões). Por exemplo, “Em 30 de 8bro de 1739 tirou licença José da Veiga Tenório para mandar fazer 20 Resgates concedidos em junta de 10 de dezembro de 1738, foi por Cabo João dos Santos [?] que apresentou folha corrida”; assim como, “Em 6 de Novembro tirou licença Ignacio Antonio Craveiro para mandar fazer 40 Resgates concedidos em junta de 26 de Novembro e se lhe passou Alvará em 2 do dito, e apresentou folha corrida o Cabo Fernando Vasques, que vay á dita deligencia.” In Meira (org.) op. cit.: 22.

Tal queda nas expedições espelha, decerto, as duas violentas epidemias de varíola e sarampo que grassaram Belém na década de 1740, o que levou a uma crise de graves repercussões sobre as bases da estrutura produtiva local e, conseqüentemente, a diminuição das incursões ao sertão por falta de mão-de-obra disponível.

Seguindo de perto este contexto de instabilidade e incerteza, deparamos nos registros também com uma taxa decrescente de índios (peças) trazidos do sertão por estas expedições durante o período examinado aqui. Por exemplo, de 1739 a 1745 constata-se uma proporção de 1.738 peças resgatadas. Já para os anos posteriores, entre 1746 a 1750, o número de índios despenca desastrosamente para meros 391;<sup>47</sup> caindo um pouco mais para 351 nos anos de 1751-55. Mesmo assim, a população cativa obtida ainda chegou a atingir um satisfatório total de 2480 índios capturados neste período.

Entre este resultado, o que se confere, sem dúvida, é uma pequena vantagem de escravos (índios de condição), representando um total de 1.163 em relação ao 1.148 de forros, seguido de 63 fugas e 83 mortes (ver Tabela 1). Mas analisando-se a Tabela 1, vamos verificar quase um certo equilíbrio nesta taxa entre escravos e forros, indicando uma diferença de apenas 16. Estas estimativas vêm a ter um esquadramento melhor quando conferimos os dados relativos à distribuição das peças egressas do sertão (Tabela 2).

---

47 Segundo Robin Wright, em seu artigo "Indian Slavery in the Northwest Amazon" (Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, série Antropologia, Belém, 7(2), 1991: 167), o qual analisa também registros de índios escravos e forros da região do rio Negro nos anos de 1745 a 1747, registros estes pertencentes ao "Livro que há de servir na Alfândega do Pará", contabilizou-se um número de 1334 índios escravos e 43 forros, o que dá um total de 1377 índios capturados só neste curto período. Se formos somar os números obtidos no Livro das Canoas desde 1739 até 1755 com os constatados por Wright, vamos ter um total de 3857 índios resgatados durante todo o período.

**Tabela 1**  
**Quadro geral do registro de índios do alto Amazonas 1739-1755**

Ano	Expedições	Peças	Escravos	Forros	Fugas	Mortes
<i>1739-45</i>	<i>207</i>	<i>1738</i>	<i>836</i>	<i>738</i>	<i>63</i>	<i>78</i>
<i>1745-50</i>	<i>73</i>	<i>391</i>	<i>220</i>	<i>166</i>		<i>5</i>
<i>1750-55</i>	<i>173</i>	<i>351</i>	<i>107</i>	<i>244</i>		
<i>Total</i>	<i>452</i>	<i>2480</i>	<i>1163</i>	<i>1148</i>	<i>63</i>	<i>83</i>

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cod. 938)

Obs.: A soma de escravos, forros, fugas e mortes é menor que o total de peças, em número de 23, e deve-se a que em uma das expedições não se especifica se as peças são escravas ou forras.



Para o resultado entre tamanho de posse e o número de proprietários na faixa de tamanho de posse, temos em torno de 452 senhores em relação às 2.480 peças já mencionadas anteriormente. Quanto ao tamanho da posse em relação a forros e escravos, o primeiro confere um número de 283 senhores para 1.148 forros (ver Tabela 4) e o segundo nos mostra um total de 223 senhores para 1.163 escravos (ver Tabela 3). Quanto as expedições que envolveram fugas e mortes averiguadas nos registros, temos entre as primeiras um número de 15 e nas segundas um número de 17, sendo que, nas expedições onde não houveram tais casos, se constatou os totais de 442 para fugas e 435 para mortes (ver Tabela 5). Notando, em todos esses quadros, diferenças pequenas entre forros e escravos, reflexo, com efeito, relativo às condições do apresamento ilegal – sem o devido “exame” feito no local da captura para julgá-los passíveis ou não do resgate legal – da maior parte desses índios.

**Tabela 2**

**Distribuição das peças trazidas do sertão do alto Amazonas, 1739-1755**

<i>Tamanho da posse</i>	<i>Senhores</i>	<i>Peças</i>
1 a 5	342	661
6 a 10	50	393
11 a 19	30	432
21 a 92	30	994
<i>Total</i>	452	2480

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

**Tabela 3**  
**Distribuição dos escravos índios no alto Amazonas 1739-1755**

<i>Tamanho da Posse</i>	<i>Senhores</i>	<i>%</i>	<i>Escravos</i>	<i>%</i>
1 a 5	173	77,6	344	29,6
6 a 10	21	9,4	153	13,2
11 a 20	15	6,7	221	19,0
21 a 48	14	6,3	445	38,3
<i>Total</i>	223	100,0	1163	100,0

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

**Tabela 4**  
**Distribuição dos índios forros resgatados do alto Amazonas 1739-1755**

<i>Tamanho da posse</i>	<i>N. de Senhores</i>	<i>N. de Forros</i>
1 a 5	221	425
6 a 10	41	273
12 a 19	9	126
21 a 43	12	327
<i>Total</i>	283	1148

Fonte: Meira, *Livro das Canoas*  
(APEP-cód 938)

**Tabela 5**  
**Fugas e mortes de índios em cada expedição de resgate**  
**No alto Amazonas, 1739-1755**

<i>N. de índios fugidos ou mortos</i>	<i>N. de expedições com fugas</i>	<i>N. de expedições com mortes</i>
1 a 5	5	12
6 a 10	2	3
10 a 14	3	2
<i>Total de expedições com mortes e fugas</i>	15	17
<i>Total de expedições sem fugas nem mortes</i>	442	435

FONTE: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

À respeito das canoas das duas ordens religiosas referidas no livro em questão, o que mostra a documentação é o registro de um curto período entre os anos de 1739 a 1745, onde se pode verificar o seu fluxo e distribuição. Por exemplo, em todo o período registrado constata-se um total de 158 canoas de ambas as ordens, com ênfase para a presença marcante da Companhia de Jesus, estimada em 124 canoas contra apenas 34 da ordem do Carmo (ver Tabela 6). Estas características gerais ganham um sentido mais preciso quando se consideram os dados relativos ao fluxo de canoas e seus respectivos anos (*idem*). Ali verifica-se, a princípio, a franca superioridade jesuítica sobre os carmelitas. Já nos anos seguintes, vai se constatar algo mais equilibrado entre as duas ordens até os dois anos finais, quando a Companhia volta superar de forma significativa.<sup>48</sup>

<sup>48</sup> Cada ordem, conforme verifica-se no documento, enviava uma canoa para determinada missão. Se dada missão aparecesse um certo número de vezes num devido ano, era porque para lá aquela ordem despachara o número de canoa que constava a dita missão.

**Tabela 6**  
**Fluxo das canoas por ano de cada ordem religiosa**

<i>Ano</i>	<i>Cia de Jesus</i>	<i>Carmelitas</i>	<i>Total de Canoas</i>
1739	24	7	31
1740	24	9	33
1741	8		8
1742	12	6	18
1743	18	12	30
1744	20		20
1745	18		18
<i>Total de canoas</i>	<i>124</i>	<i>34</i>	<i>158</i>

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

Enfim, com relação ao fluxo mensal destas canoas, temos o mês de outubro como preferencial, com uma frequência de 67 vezes em relação a somente 27 do mês de setembro. Bem diferente quando comparado com a sazonalidade das expedições durante os anos de 1739-55, onde o mês de dezembro se destaca, seguido dos meses de setembro, novembro, abril e janeiro, sendo o mês de outubro um dos mais baixos (veja Gráfico 1).

### *Capítulo 3*

## **Padrões e tendências da escravidão indígena amazônica**

As centenas de índios trazidos do sertão a cada ano como escravos durante um século, de certo modo, parecem ter falhado em reproduzir-se como mão-de-obra. Fato é que muitos tendiam a morrer rapidamente de doença, fome e desânimo geral com a vida de trabalhos forçados. Decerto, todas às vezes que uma epidemia abatia-se sobre a região, a produção colonial sofria um sério revés de carência de trabalhadores. Muito embora índios que servissem como guias, canoeiros e empregados domésticos pudessem ser obtidos por empréstimo nos aldeamentos missionários próximas à cidade de Belém, havia nessas missões também, pelas mesmas razões, permanente escassez. O resultado disso tudo, era que o cativeiro de índios no sertão tinha chegado ao ponto de tornar-se uma das principais preocupações, ano após ano, dos moradores do Pará.

### *A ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ESCRAVISTA*

Assim, cada ano organizava-se expedições com dúzias de grandes canoas, composta de uma forçada tripulação formada por índios, que saiam de Belém rumo, agora, para os vales do alto Amazonas. Com o propósito de participar da colheita dos produtos que constituíam a única exportação daquela colônia, essas expedições tinham também como prática o de trazer tantos índios quanto era possível,

comprados<sup>1</sup> ou seqüestrados, junto com os seus carregamentos de cravo ou cacau. Como ocorrera em décadas anteriores, quando os grupos indígenas de rio acima cometiam algum ato hostil contra os portugueses, mobilizava-se também tropas de guerra do governo e enviava-as contra tais grupos como medida de punição.<sup>2</sup> Finalmente, após 1680, um sistema oficial para o recrutamento desta mão-de-obra escrava em períodos de paz tinha sido ideada pelo qual uma tropa de resgate era equipada e enviada rio acima financiada pela própria Fazenda Real quando considerava preciso.<sup>3</sup> Às tropas

---

1 A troca de índios escravos estava inserida num contexto muito mais amplo de natureza regional, já que, como se falou aqui, por essa época, vários grupos nativos da Amazônia, como os Carajá, Manao e Tarumã, comercializavam acima do Rio Branco com os holandeses de Essequibo mercadorias destes por escravos, ao mesmo tempo que competiam com os portugueses e mestiços da fronteira que faziam o mesmo comércio com os índios da região e mercadores de Belém. Tal competição tornou-se tão acirrada, que no último quartel do século dezessete os Manao guerrearam com os Carajá e estes foram escravizados, vendidos ou forçados a migrar. Quase ao mesmo tempo, os portugueses fizeram guerra com os Tarumã, levando muitos deles para o Pará, forçando outros a recuar para longe acima do Rio Branco, e providenciando “refúgio” para os sobreviventes numa missão jesuíta, mas tarde dirigida pelos carmelitas, que foi instalada para agasalhá-los no baixo Rio Negro. Não muito tempo depois, erguia-se um pequeno forte, como tantos outros feitos pelos portugueses na região, com missionários e soldados portugueses enviados ostensivamente para o Negro com o objetivo de proteger a missão, facilitar o comércio do sertão, e observar o movimento de seus novos vizinhos, os Manao. Na verdade, a intenção portuguesa era de fazer da região uma extensão de fronteira portuguesa e cristã, impedir o vínculo de comércio com os holandeses e redirecionar inteiramente o comércio regional em produtos florestais e índios para o Pará. Tal contexto acerca do comércio regional intertribal de índios escravos ver, por exemplo, Cipolletti, Maria Susana. *Lacrimabili statu, escravos indígenas en el noroeste amazónico (siglos XVII-XIX)*. *Revista de Índias*, 1995, vol.LV, núm.205: 551-571.

2 A colonização da Amazônia foi rica em termos de conflito entre índios e colonizadores, sendo isto visto até como uma tônica específica das relações luso-indígenas locais. No século XVIII, tal aspecto ganhou força por competirem com os Manao, como comerciantes Rio Branco acima com os holandeses, os portugueses, que ao mesmo tempo procuraram canalizar o comércio dos Manao em escravos trazidos dos limites superiores do Rio Negro para o Pará. Estavam muito dispostos a trocar produtos florestais por mercadorias holandesas que, aliás, as trocavam por escravos com os Manao. Nisso insistiam que nenhum escravo do Rio Negro devia seguir para Essequibo. Tal atitude conseqüentemente acabaria por levar os portugueses à guerra contra os Manao, pois aqueles com o tempo passaram a requerer sempre mais escravos do que estes podiam entregar sem destruir toda a rede regional de relações intertribais. Ao fazer guerra contra os Manao, por volta de 1730, os portugueses não só escravizaram um grande número deles, como ganharam o acesso direto ao populoso vale do alto Rio Negro.

3 Farage, *op. cit.*: 29; Sweet, *op. cit.*, II: 466 e segs.

como sempre só era permitido trazerem índios que fossem adquiridos por meio de permuta, com chefes indígenas amigos, de mercadorias por prisioneiros legitimamente escravizados, ou seja, prisioneiros tomados através de guerras intertribais. Daí cada tropa se fazer acompanhar por um missionário jesuíta, o qual deveria providenciar que nenhum índio viesse a ser resgatado senão daquela forma. É claro que este tipo de sistema prestava-se a abusos, mas requeria em princípio que cada escravo trazido rio abaixo estivesse acompanhado de um certificado de legítima escravização, emitido e assinado pelo jesuíta. Dessa forma, qualquer índio cativo encontrado sem o dono possuir esse certificado era, teoricamente, livre (forro).

De fato, não raro tais pessoas eram descobertas com índios cativados ilegalmente, e quando isso ocorria sempre procurava-se uma maneira de não se deixar tais índios obtidos sem certificado fossem libertos e voltassem para a floresta. Afinal, a sempre crítica escassez de mão-de-obra no Pará jamais permitiria uma tal liberalidade. Sendo assim, para aqueles índios que eram interceptados a caminho dos mercados de escravos, ou eram considerados como “forros”, porém postos sob custódia do colono a quem pertencia ou de outro morador, que o obtinha sob fiança ou depósito, ou eram colocados sob a jurisdição de uma das aldeias missionárias, o que os levavam a serem colocados em disponibilidade, numa base de rodízio, como trabalhadores assalariados. Como fator adicional ante as vicissitudes sofridas pelos grupos indígenas da Amazônia, a lei que regulava o comércio de escravos geralmente era pouco observada, e os índios continuavam a ser trazidos para Belém a cada ano e retidos como cativos, seja qual fosse o sistema de recrutamento ou de certificação,<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> Tais casos, com efeito, eram permanentes desde o século XVII, como nos é confirmado por Monteiro, *Escravidão Indígena e Despovoamento*: 156-7 e Bettendorf, *op. cit.*: 108-9.

perdurando tal condição até mesmo muito depois da lei de 1755 que dava liberdade absoluta aos indígenas.

Como fora mostrado aqui, era a partir de setembro, época de coleta do cacau, que se partiam ao sertão expedições em busca de drogas e índios. De posse de licenças autorizando a coleta de drogas, obtidas pelo governador, recebiam uma certa quantidade de mercadoria de um outro colono, no qual acertavam uma transação, partindo daí para o sertão em uma canoa particular que pertencia geralmente a um morador abastado. Este era um negócio muito comum realizado naquele tempo, que envolvia tanto comerciantes como moradores que pertenciam aos mais variados estratos da sociedade, em sua maior parte elementos pobres demais, que não tinham como equipar suas próprias canoas, mas acalentavam participar no financiamento daquele rendoso comércio do sertão, a fim de obterem pelo menos uma parte nos seus rendimentos. Neste caso, o colono que oferecia o aviamento de mercadorias para a expedição esperava que quando o cabo da canoa com quem negociou voltasse, trouxesse para ele uma valiosa carga de drogas do sertão, ou melhor ainda, um embarque ilegal de escravos, equivalente ao valor do investimento e com uma boa margem de lucro.

No sertão, os cabos das expedições, como acontecia, além de colher as drogas ou não que o levavam a fazer aquela incursão, obtinha sempre pelo resgate uma proporção variada de cativos índios, e então, com isso, desciam o rio rumo a Belém. Como se mencionou acima, nas grandes canoas em que se executavam ditas expedições, iam com os cabos que as comandavam uma tripulação de índios, geralmente composta de uma dúzia remeiros; estes próprios escravos ou índios aldeados das aldeias missionárias. Apesar de superiores em número, tais trabalhadores eram mantidos sob estreita



obediência, através de uma combinação de tratamento afável com ameaças, e com exemplos frequentes de punição física brutal para as infrações. No Pará, as famílias dos mesmos ficavam como reféns, e cada homem sabia que escapar equivalia a atirar-se sozinho a sobreviver na floresta. Como alimentação tal tripulação recebia apenas uma ração minguada de farinha e peixe salgado, que eles engoliam apressadamente com água do rio nos breves intervalos de seus longos dias com as costas curvadas sobre os remos das canoas que conduziam. À noite dormiam nos bancos das embarcações; e só ocasionalmente era lhes dado a oportunidade de pescar, caçar e colher frutas da floresta com os quais restauravam seus corpos. Esses índios falavam pouco, mas cantavam em uníssono quando trabalhavam, canção esta que se misturava com o ritmo monótono de seu trabalho e parecia dar força a suas costas e braços.

Quanto aos cativos que eram transportados, estes vinham a ser amarrados às canoas. Os jovens, por sua vez, tinham suas mãos atadas para trás, em volta de troncos de árvores, desencorajando-os de tratar de se livrar. Tais escravos eram alimentados ainda menos que a tripulação, e após muitos dias de fome e exposição às intempéries, muitos deles vinham adoecer ou ficavam à beira da morte. Em razão disso, o comércio oficial e particular de resgate de cativos frequentemente perdia um terço e até metade de um carregamento de escravos, durante a jornada de cinco ou seis semanas do Negro ao Pará. As mortes e os doentes críticos, entre escravos e tripulantes, eram, de modo geral, simplesmente abandonados nas praias ou atirados nos rios para servirem de alimento aos jacarés e ao onipresente urubu. Esses horrores do transporte de escravos para o Pará eram mal comparáveis aqueles da passagem dos africanos pelo

Atlântico para a América; porém os escravos da Amazônia eram consideravelmente menos aptos a resistir.<sup>5</sup>

Com efeito, a distância que separava as sociedades indígenas dos núcleos produtivos coloniais na Amazônia era menor do que geralmente se supõe. Decerto, a aldeia indígena consistia no suporte e a origem próxima das vilas e era a única fonte de reprodução da mão-de-obra cativa. Assim, a sobrevivência, decadência e extinção daqueles núcleos deveriam ser remediadas por meio dos mesmos mecanismos que lhes deram origem: as tropas de resgates e a missão religiosa, com seus contingentes de índios resgatados e descidos. Muitas vezes essa relação de dependência entre a vila e a aldeia tornou-se materialmente explícita na forma como se organizaram os povoados amazônicos do período. Frequentemente as vilas agregavam um bairro periférico, a aldeia, onde habitava tapuios e índios de serviço. Tal local não podia ser outro senão as chamadas aldeias de repartição, no caso aldeamentos destinados a suprir de mão-de-obra e de alimentos os núcleos populacionais como Belém, Cameté ou Bragança. Nestes lugares, ao lado das formas completas de escravização indígena que se davam através das guerras justas e das tropas de resgate, havia uma outra forma compulsória de trabalho: o sistema de repartição, que se assemelhava de certa maneira ao sistema da mita utilizado na América hispânica. Esse sistema garantia a exploração compulsória de índios aldeados livres, que eram obrigados pela legislação a trabalhar, mediante pagamento de salários para os colonos e para a própria Coroa.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> As informações acima referentes sobre o comércio de escravos da Amazônia provém dos papéis tocantes à escravidão dos índios reunidos pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado na década de 1750, os quais pertencem a Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa, Cód. 642, ff. 100-142; cf. Sweet, *A Rich Realm of Nature Destroyed*.

<sup>6</sup> Moreira Neto, Carlos Araújo. *Índios da Amazônia. Da maioria a minoria*. Petrópolis: Vozes, 1988: 19.

Na verdade, o trabalho compulsório desses índios obtidos através dos resgates e descimentos, era regulado norteado por uma legislação e uma política pertinentes. No caso da Amazônia, iniciou-se estas pela lei de 10 de setembro de 1611, a qual entregava aos chamados Capitães de Aldeias o controle total sobre o processo de cativeiro dos índios. Assim, inicialmente, os resgates e descimentos eram realizados por escoltas de soldados e comandadas por esses capitães de aldeia, que eram responsáveis também pela distribuição dos índios entre colonos, missionários e Coroa (ver Figura 2). Já por volta de 1686, com o estabelecimento do Regimento das Missões, deram-se às ordens religiosas e, sobretudo aos jesuítas, autoridade temporal, política e espiritual sobre todas as aldeias. Dessa forma os missionários adquiriram um controle total sobre a força de trabalho indígena na Amazônia.

De acordo com o Regimento das Missões, as aldeias deveriam ter pelo menos 150 índios e se estabelecer em locais próximos dos núcleos coloniais. Cada missionário tinha direito a 25 índios trabalhando em tempo integral para o seu serviço pessoal e nenhum branco ou mestiço poderia viver nas aldeias ou visitá-las para obter índios para o trabalho, a não ser com uma permissão escrita das autoridades.

Os índios de 13 a 50 anos deveriam trabalhar para os colonos em períodos de seis meses, estipulando-se um rodízio entre uma parte que ficava nas aldeias e outra que iria trabalhar para os particulares.<sup>7</sup> No entanto, na prática, isso se deu de forma bastante diferente, a julgar pela descrição de J. Lúcio de Azevedo:

“Nem os índios eram pagos de seus mesquinhos salários, de duas varas de pano em cada mês, que valiam 2 tostões; nem se lhes dava o tempo de liberdade a que tinham direito.

---

<sup>7</sup> Regimento das Missões de 1686. Biblioteca Pública de Evora , cód. Cxv/2-3, fl. 49.

Retidos, após o tempo legal, em poder de seus amos, passavam por escravos legítimos. O interesse obliterava a memória da usurpação ; morrendo o chefe da família, o índio forro era legado em testamento como escravo legítimo. Inúmeros são os processos que por este motivo se litigavam perante as juntas das missões”<sup>8</sup>

Tal forma incompleta de escravização frequentemente se transformaria em escravidão completa, através das próprias autoridades coloniais:

“Obrigados ao trabalho, costumavam ser empregados na execução de obras públicas ou cedidos a particulares em regime de salário. Mas os governadores e capitães-mores das aldeias, em oposição à norma oficial, desviavam parte dos índios aldeados para seus estabelecimentos particulares e ali os convertiam em escravos”<sup>9</sup>.

Esta forma de trabalho acabou por se tornar “[...] muito mais desgraçada que a dos escravos particulares, porque cada particular, que obtinha uma tal turma para seu serviço procurava durante o prazo concedido tirar a maior vantagem possível do seu trabalho e poupar o mais possível na sua alimentação, morressem ou definhassem depois”.<sup>10</sup>

Conforme o Esquema seguinte, sobre o recrutamento e distribuição da força de trabalho indígena com base no Regimento das Missões (ver Figura 3), observamos que a população cativa poderia seguir tanto para o mercado de escravos quanto para as aldeias de repartição, dependendo do parecer do missionário encarregado de julgar se os índios haviam sido resgatados justamente ou não.

---

8 Azevedo, op. cit.: 139.

9 Gorender, J. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1978: 476-77.

10 Handelmann, Gottfried Heinrich. História do Brasil in RIHGB, t. 108, vol. 162, Rio de Janeiro, 1931: 269 apud Gorender, op. cit.: 480-1.. .

Ao que parece o sistema de resgate funcionava como uma espécie de mecanismo regulador da distribuição da força de trabalho, pois o parecer dos missionários variava conforme a necessidade maior ou menor mão-de-obra, ou seja, em função da pressão maior ou menor dos colonos e a Coroa exerciam sobre eles<sup>11</sup>. São inúmeros os exemplos de concessões feitas pelos missionários diante das exigências dos colonos e da Coroa. Na verdade, eles procuravam evitar conflitos a fim de resguardar ao máximo o poder que haviam conseguido.<sup>12</sup>

### *UM RETRATO DO REGIME DE SERVIDÃO DA AMAZÔNIA COLONIAL*

Retomando às informações averiguadas no *Livro das Canoas*, nelas vamos encontrar diversos pontos interessantes relativo ao assunto que por hora tratamos. Em tais dados, por exemplo, deparamos com uma considerável proporção de cativos do sexo feminino, expressa numa amostra em que vem se conferir um total de 184 índias em relação a 147 de cativos do sexo masculino (ver Tabela 7), entre os anos de 1739 a 1748.

---

11 Bessa Freire, José Ribamar. *A Organização da Força de Trabalho Indígena na Amazônia no Séc. XVII*. Tese de doutorado inédita defendida na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris apud Almeida, Maria Regina Celestino de. *Trabalho Compulsório na Amazônia: séculos XVII\_XVIII*: 114.

12 *Idem ibidem*

**Tabela 7**  
**Proporção de índios por sexo**

<i>Ano</i>	<i>Feminino</i>	<i>Masculino</i>	<i>Menino</i>	<i>Menina</i>	<i>Total</i>
1739	5	2			7
1740	12	17	1		30
1741	73	59	9	10	151
1742	19	13	6	9	47
1743	14	8	1	1	24
1744	34	11	12	4	61
1745	17	28	13	7	65
1746	3	1	3		7
1747	7	8	9	1	25
1748			3		3
	184	147	57	32	424

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

Enfocando, porém, outro ângulo, o do perfil da mão-de-obra em termos de faixa-etária (Tabela 8), as amostras conferem uma mão-de-obra, em relação às mulheres, mais para índias adultas – a partir de 25 anos ou mais –, com um total de 111, e índias *mocetonas* – em idade entre 15 e 24 –, um total de 36, seguidas por índias *raparigas* – da idade de 11 e 15 anos –, totalizadas em 26. Já entre os homens, o perfil da mão-de-obra não difere muito das faixa-etárias femininas, constatando-se a presença mais de índios adultos – total de 78 – e índios *rapazes* – estimado em 46 –, completado por índios *mocetões* – 34 no total.

**Tabela 8**  
**Média indígena por Sexo, faixa-etária e condição social**

<i>Categorias</i>	<i>Forro</i>	<i>Escravo</i>	<i>Total</i>
<i>Mocetona</i>	10	26	36
<i>India (adulta)</i>	66	46	112
<i>Rapariga</i>	16	20	36
<i>Total (mulheres)</i>	92	92	184
<i>Mocetão</i>	9	25	34
<i>Índio (adulto)</i>	57	20	77
<i>Rapaz</i>	26	20	46
<i>Total (homens)</i>	82	65	147

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938).

Este aspecto, reflexo até certo ponto da divisão de trabalho que a princípio aplicava-se no processo de produção

amazônico, decorria na utilização, sobretudo, de mulheres e também crianças para exercerem tarefas vinculadas com o plantio e à colheita. Decerto, tal divisão sexual do trabalho era consequência das formas de organização social nativa que ainda se faziam influir pelos colonos, daí se assemelhar em muito a de várias sociedades indígenas regional. Por outro lado, esta divisão deixava livre os cativos do sexo masculino, o que, no contexto produtivo colonial amazônico, vinha ser de certa vantagem para os colonos, já que, ao liberar tais cativos, eram estes direcionados para o cumprimento de determinadas atividades, como na da extração das drogas e, como *pombeiros*, na de reposição da mão-de-obra escrava. Com efeito, tal foi o processo de regime escravista, durante o período colonial, que acabou por trazer determinantes descaracterizações nesta divisão, a qual, cada vez mais, se encaminhou para a perda paulatina do padrão de trabalho indígena tradicional.<sup>13</sup> (Ravena, 1994: 35)

Por sua vez, com o intenso fluxo de cativos do sexo feminino para os núcleos coloniais, os padrões pré-coloniais de cativo acabaram por sofrer uma ruptura definitiva. Tal se dava, uma vez que a vasta maioria de cativos capturada, antes, era composta por prisioneiros de guerra obtidos de grupos

---

13 As diversas formas de integração do índio na sociedade escravista, sem dúvida, correspondiam a mudanças básicas pelas quais passava a população indígena. Nessa trajetória, na transformação de índio em escravo, por não conseguirem reproduzir plenamente as antigas formas pré-coloniais de organização, procuravam-se forjar espaços próprios no interior da sociedade colonial. Nesta busca, embora produzisse resultados no mais das vezes ambíguos, manifestava-se tanto na luta cotidiana pela sobrevivência quanto nas múltiplas formas de resistência. Estas, por sua vez, variavam desde a fuga, passando pela morte do senhor até à contracepção com ervas pelas índias, numa franca recusa a transformação cultural que se processava. Além destas formas de reação a colonização, a adaptação pressupunha um caminho de duas vias. Tanto colonizadores quanto indígenas tinham que manter frouxos os elementos culturais originários para que pudesse haver uma “solução híbrida” na manutenção da convivência entre ambos. Só que, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, quando as relações escravistas se firmaram, tal quadro reverteu-se e o índio foi inserido



nativos em conflitos intertribais. Isso também definia, aos padrões coloniais de cativo, a ratificação de relações de expressa dominação junto aos índios pelo colonizador português.<sup>14</sup>

A vivência indígena, antes da chegada dos colonizadores, baseava-se na divisão simples do trabalho, ficando a cargo das mulheres a agricultura e dos homens a caça. Ao arregimentar trabalhadores índios para a coleta das drogas, os portugueses passaram a alterar tais formas existentes de cooperação sexual que caracterizava as atividades agrícolas indígenas. O carmelita Frei Vitoriano Pimentel, em 1705, aponta lamentoso tal subversão de padrões: (*Idem ibidem*)

“(…) Primeiramente nas aldeias de Repartição não se observa a ordem de ficarem uns cultivando as suas lavouras, enquanto outros saiam a trabalhar nas Aldeias: e muitas vezes se passa anos sem alguns serem restituídos a elas, de que resulta ficarem suas

---

numa nova realidade social, o que não impediu de abrir mão de sua força de reação à colonização.

14 O contato e o processo de colonização promoveram na Amazônia uma mudança aguda na organização social indígena que habitavam as margens dos grandes rios e florestas. Os europeus, quando se depararam com estas sociedades, tentaram através de variados mecanismos, como a coerção física ou a desagregação cultural, alterar a organização do trabalho tradicional nas comunidades nativas na tentativa de direcionar força de trabalho e gêneros alimentícios para atividades lucrativas, como a coleta das drogas do sertão, ou para dar suporte à administração colonial que atuava na Amazônia. Encontrar braços e gêneros não significava tarefa difícil dada a grande quantidade de comunidades nativas fixadas ao longo dos rios existentes na Amazônia no momento da conquista e nos séculos seguintes. O problema maior consistia nas formas de obtenção de alimento e trabalho, e este problema findou por delinear a maneira com que os colonizadores iriam empreender o assédio às sociedades portadoras destes elementos. As estratégias utilizadas acabaram por desagregar a família indígena e, ao lado dos patógenos introduzidos pelos colonizadores, estes dois fatores se mostraram eficientes na dizimação da população ameríndia na Amazônia como em outras partes do continente.

mulheres e filhos padecendo  
fomes e necessidades (...)<sup>15</sup>

O cultivo das lavouras, como indica Frei Vitoriano, significava manter as formas tradicionais indígenas de cultivo. A farinha de mandioca era a principal fonte alimentar da população indígena e seu cultivo desenvolvido a partir da técnica de coivara. A queima da mata e preparo da terra eram tarefas dos índios ficando a cargo das índias o plantio e a colheita da maniva como também o preparo da farinha. Como se observa pelo depoimento do carmelita, a maioria das vezes o índio não retornava à aldeia, resultando nisso “ficarem suas mulheres e filhos padecendo fomes e necessidades...” Tal situação, devido ao fato do fornecimento de proteínas para a alimentação indígena provir da caça e da pesca obtida pelos índios, e sendo estes arregimentados para atuarem ou como remeiro ou pescador de colonos ou como coletor das drogas nas expedições de coleta, levava à família desses indígenas certamente a passar não só privações de ordem alimentar como desajustes em seus padrões tradicionais. (Ravena, 1994: 34-5)

A articulação aqui mencionada entre o cultivo de gêneros de subsistência, sobretudo, a mandioca para farinha, e a extração de drogas, pode-se dizer que foi o núcleo de onde emanou a economia colonial.<sup>16</sup> O fato é que, por um lado, a necessidade crescente de força de trabalho masculina para as expedições e outras atividades e, por outro, a crescente

---

15 Arquivo da Ordem Carmelita (A. O. C.): Wermers, Fr. Manoel Maria. AHU: Papéis Avulsos, Maranhão, cx. 1 *apud* Ravena, 1994: 66.

16 O resultado dessa associação foi a dizimação indígena provocada por epidemias e pela desagregação da família indígena. A desagregação familiar vinha a ser um nó, nas formas de produção coloniais, difícil de ser desatado. Devido a índios e índias responderem por uma carga de tarefas e jornadas de trabalho prolongadas, a família indígena era solapada em sua unidade reprodutora fundamental, levando a reprodução de mão-de-obra a ser diretamente afetada, definindo certamente um quadro desolador de abandono e mortandade, além de criar uma grande resistência indígena ao ritmo de trabalho imposto pelos colonos (Ravena, 1994).

demanda de farinha para estas tarefas, determinou por inserir de forma incisiva e definitiva o trabalho indígena feminino ao circuito das drogas do sertão (Ravena: 82-3). Ademais, havia outro elemento que vinha ser necessário neste quadro: o pagamento dos trabalhadores com panos de algodão, o qual por muito tempo serviu como moeda na dinâmica produtiva regional, seja na obtenção de mantimentos e víveres para as expedições, seja na arregimentação de mão-de-obra.<sup>17</sup> O prévio pagamento com panos de algodão e a utilização de farinha para provisão de índios e colonos durante as incursões ao sertão, era preciso que estes produtos estivessem constantemente disponíveis, a fim de viabilizar as expedições. Nestas tarefas eram as índias as responsáveis pela produção. Assim, na maior parte das vezes, a vara de algodão utilizada como moeda vinha ser produzida nos aldeamentos, e em muitas ocasiões promovia a falta de farinha, uma vez que impossibilitava o cultivo das roças pelas índias. Em um relatório do Governador Alexandre de Souza Freire ao Rei, intitulado “Notícia das Fazendas dos religiosos do Carmo”, no início dos anos de 1730, têm-se uma noção da distinção de tarefas por sexo (Ravena, 1994: 80-3, 86-8):

“(…) A sobredita Religião tem a seu cargo a aldeia dos Tarumás, sita no

---

17 Após receber o pagamento de duas varas de algodão, o índio pegava parte deste para si (talvez o usasse como moeda durante a viagem), entregando o restante à sua mulher e, municiado de arco e flecha, acompanhava o cabo à expedição. Para o sustento levava apenas farinha. Durante o trajeto, os índios pescavam e caçavam para si e para os cabos. Os locais de coleta das drogas eram previamente estabelecidos e por terem sido, já na primeira viagem, ponto de estabelecimentos de roças e arraiais, geralmente, nas demais viagens retornava-se a eles. Frequentemente haviam semeado ali milhos e legumes e também criavam aves domésticas durante o tempo de permanência da coleta. O aproveitamento do trabalho indígena era total. Além de remeiros, caçadores, cultivavam pequenas roças de legumes e coletavam as drogas. Ainda eram utilizados no processo de beneficiamento, principalmente do cacau. Durante as viagens ao sertão, quando se deparavam com a desova das tartarugas, fabricavam as manteigas, deixadas para serem apanhadas na volta (Daniel, *op. cit.*, t. II: 57 a 61). Também aproveitava-se para fazer as salgas de peixe-boi e a coleta de drogas secundárias, tais como copaíba e bálsamo. Todas estas tarefas utilizavam o trabalho masculino *apud* Ravena: 81

Rio Negro, de que é Missionário o Padre Frei Jerônimo Coelho, poderá ter esta oitenta índios, e se ocupam em fazerão menos cada ano 800 arrobas de cacau que importam em 2:880\$000(...) Também fabrica quantidades de rolos de pano, tendo para tal efeito as aldeanas actualmente a fiar, por cuja causa não cultivam suas roças, e padecem mil necessidades de farinha, a qual fabrica importa em 20 rolos cada ano que vendidos a 30\$000 importam 600\$000(...) Costuma o mesmo missionário ter uma fabrica de canoas grandes em que fabrica quatro a cada ano que vendidas a 400\$000 a canoa, importam em 1:600\$000(...) E da mesma forma manda fazer todos os anos ao menos 300 vasilhas de manteigas, que a razão de 3\$000 a vasilha importam em 900\$000. E são tratados os aldeões não como livres mas sim como escravos, sem saberem qdo é dia Santo, nem receberem o justo pagamento do seu trabalho(...)"<sup>18</sup>

Na verdade, o ponto que se resultava da convergência entre trabalhos destinados a atividades lucrativas, tais quais a produção de canoas, panos e drogas do sertão, bem como a produção de alimentos, nem sempre foi estável entre tais atividades. Este ponto era paradoxalmente ao mesmo tempo a força e a fragilidade da relação entre colonizadores e indígenas.<sup>19</sup> De fato, a força advinha da associação entre

---

18 A. O. C.: Wermers: Papéis Avulsos, cx. 3apud Ravena 1994:87-8

19 As formas missionárias de administrar e gerir os aldeamentos sempre consideraram elementos culturais indígenas como fatores passíveis de reelaboração cultural enquanto a intolerância a esses elementos foi a tônica da administração leiga. Havia diferenças entre cada

produção extrativa das drogas para o mercado exportador e produção interna de alimentos para manutenção dessas atividades, enquanto a fragilidade se expressava na contínua carência de braços para desempenhar todas essas tarefas (Ravena, 1994: 80, 86).

Nesta estrutura, embora não apareça como participante de maior relevância, a mulher indígena desempenhava um papel fundamental. Era ela quem “fiava” o dinheiro e produzia alimento, e devido isso vinha ser ela alvo de litígio e de regulamentação legal régia. As índias vêm aparecer implicitamente nas disputas por mão-de-obra entre colonos, soldados e religiosos. Frequentemente, elas eram solicitadas por moradores para servirem como mães-de-leite e farinheiras, mas na verdade sua utilização se estendia a outras atividades. Sob regime de uso intensivo, ficavam as trabalhadoras indígenas nas mãos dos moradores além do tempo estabelecido pelas ordens reais. João Daniel em sua narrativa acusa explicitamente os moradores pela desorganização do trabalho, nas missões, em função de pedidos de índias nas aldeias de repartição das proximidades (Ravena. 1994: 88-90)

” (...) outro barbicalho peor de também dar índias para leiteras, e amas dos filhos dos brancos, e para fazerem as suas roças, e fazerem a farinha de pão a requerimento de qualquer morador; faltavam e se subnegavam 80 índias, que lá escondiam os brancos pelos seus sítios(...)”<sup>20</sup>

---

ordem missionária na gestão das aldeias. Os jesuítas pareciam ter um projeto mais definido quanto à condução dos aldeamentos pertencentes à sua ordem. Os carmelitas, que atuaram sobretudo na região do Rio Negro, não tinham, ao que parece, um projeto definido, além de serem alvo de denúncias relativas ao abuso na utilização do trabalho indígena, verificadas, inclusive, pela própria ordem (Ravena, 1994).

20 Daniel, *op. cit.*, t. 2: 52. Em 1716, 1718 e 1722, expediram-se ordens reais para o Grão-Pará e Maranhão coibindo o abuso dos moradores quando da arregimentação de índias para amas de leite. A legislação previa que somente as índias solteiras ou viúvas, por vontade própria, serviriam de amas e farinheiras aos moradores durante um ano. Em duas ordens régias (1716 e 1718) dirigidas aos governadores Cristovão da Costa Freyre e Bernardo Pereira de Berredo,

A indiferença quase absoluta nos relatos não impedem que se dimensione o papel do trabalho indígena feminino na Amazônia colonial, uma vez que sua importância se revela tanto na produção de alimentos quanto de outros gêneros fundamentais para a reprodução seja nas atividades de coleta das drogas, seja na própria vida na região amazônica no período estudado. Com efeito, se observarmos que as trocas eram feitas sem a existência de um mercado, na concepção capitalista do termo, as índias então eram as responsáveis pela produção de quase todos os gêneros essenciais arrolados nas pequenas trocas. Na verdade, com exceção do sal, da carne bovina e da manteiga de tartaruga, todos os outros gêneros advinham do trabalho feminino. Para assegurar sua permanência nas aldeias, os missionários buscaram a flexibilização cultural com relação aos laços de parentesco, a fim de manter a força de trabalho indígena no interior das missões; sem contudo lograr total sucesso.<sup>21</sup>

---

respectivamente, discorre-se sobre esse assunto, enfatizando os atos abusivos para com as índias. Alertavam especialmente para a desestruturação das Aldeias e das relações matrimoniais estabelecidas pelos missionários. Em outra ordem enviada ao governador Bernardo Pereira de Berredo, acrescentava-se a denúncia de moradores que compravam certidões falsas para a requisição de índias. Esta ordem é datada de 1722, e é baseada em carta do procurador geral das missões da Companhia de Jesus e apresenta de forma pormenorizada prática da utilização intensiva da mão-de-obra indígena feminina (Ordens Régias de 1716, 1718 e 1722: APP, Annaes, 1968: 150, 164 e 191/2/3) *apud* Ravena, 1994: 89-90.

21 Com relação à adaptação indígena no contexto colonial, os missionários parecem, sem dúvida, haver tido mais desenvoltura para estabelecer a convivência no que diz respeito a estrutura de parentesco indígena: exerciam certa tolerância por julgarem fundamental o trabalho das índias no interior das missões. Na verdade, o trabalho feminino aliado à organização familiar tutelada pelo missionário definia para o grupo novas regras de comportamento sob coerção religiosa, que se estabelecia dentro de limites que possibilitariam a existência da missão e das formas de trabalho assentadas nas relações de parentesco. Tais relações, embora não se enquadrassem nos moldes cristãos, teve tácita aceitação dos missionários, pois para eles a alteração drástica no comportamento indígena findaria por impossibilitar a manutenção dos índios nos aldeamentos religiosos. A suposta rigidez cultural atribuída ao sistema missionário identificou necessidades e os pontos de sua flexibilização. Com isso eles tentavam, dentro de suas possibilidades materiais e religiosas, manter a unidade na aldeia. Não porque concordavam, mas porque necessitavam, os missionários aceitavam e

Com efeito, o período posterior às missões demandou mais alimento e por isso reclamou de forma extrema a utilização de mulheres índias para esta produção. Entretanto, não se procurou estabelecer nenhum mecanismo cultural que viesse viabilizar a reprodução da estrutura familiar indígena. Longe disso, o que se impôs foram a intolerância e a coerção, adquirindo uma face mais delineada e clara, não permitindo que as relações de parentesco específicas a cada etnia fossem mantidas. Resultou, deste período, uma forma mais incisiva de desestruturação, a qual parece estar implícita nos relatos. A partir daí, a mulher indígena foi envolvida por um desdém mais profundo do que já estava cercada, sobretudo quando as índias passaram a fazer parte de uma estratégia fatal de deculturação empreendida pela política de Pombal: a miscigenação. Nos relatos

posteriores as trabalhadoras não aparecem mais como farinheiras ou amas de leite, mas como esposas e vítimas de soldados e colonos portugueses.<sup>22</sup>

De fato, como se observou acima, ainda que o processo produtivo, na sua divisão sexual de trabalho, viesse apresentar alguns aspectos existentes do padrão tradicional indígena, foi na alteração, sem dúvida, da concepção do papel do cativo que salientou o caráter da força de trabalho escrava da Amazônia colonial.

Em princípios do século XVIII, quando milhares de cativos do alto Amazonas foram conduzidos para Belém e regiões vizinhas, a população local tornava a acusar um aumento

---

praticavam a dissolução dos casamentos. Ao argumentar ser fundamental a permanência das índias nas aldeias, acabaram por elaborar o discurso institucional em defesa à continuidade do casamento celebrado nos moldes cristãos; daí a prática cotidiana ter sido flexível diante dos matrimônios. Assim, garantiam a força de trabalho fundamental na reprodução da missão: a mulher índia. (Ravena, 1994: 90-1)

<sup>22</sup> APEP: cód. 107, doc. 71; cód. 231, doc. 42; cód. 133, doc. 71; *idem*, doc. 74; cód. 106, doc. 55; cód. 14, doc. 366, rolo 25.

notável. O resultado de tal movimento de cativos do noroeste amazônico acarretou em uma extrema alteração sobre a composição étnica da população cativa. Por exemplo, na descrição da composição étnica que integrava o *Livro das Canoas*, os três grupos mais numerosos de cativos pertenciam a sociedades arawak e maku (Tabela 9). Isso também se faz acompanhar em relação ao sexo e aos anos dos registros (ver tabelas 10 e 11). A escolha, pelo que se nota, de arawak, tinha significados práticos, pois os índios dessa sociedade, por serem eminentemente horticultores sedentários, vinham ser parecidos à mão-de-obra de língua geral cativa do século anterior, à qual já estavam habituados os colonos do Grão-Pará. Já à respeito de cativos maku, deve-se, evidentemente, a questões relacionadas mais com o fato da velha situação de carência de força de trabalho, uma vez que os colonos do Grão-Pará obtinham índios desse grupo nômade caçador-coletor resgatados de intermediários indígenas arawak e tukano, com quem tinham um tráfico de escravos, igualmente havia com outros grupos nativos.<sup>23</sup>

**Tabela 9**

**Composição da população indígena por etnia e condição social**

	<i>Boape</i>	<i>Maku</i>	<i>Ariquena</i>	<i>Total</i>
<i>Forros</i>	31	11	10	52
<i>Escravos</i>	61	17	6	84
<i>Total (Peças)</i>	92	28	16	136

Fonte: MEIRA, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

<sup>23</sup> Wright, Robin. História Indígena do Noroeste da Amazônia: hipóteses, questões e



**Tabela 10**  
**Distribuição dos índios por sexo e etnias**

	<i>Boapé</i>	<i>Maku</i>	<i>Ariquena</i>	<i>Total</i>
<i>Feminino</i>	37	13	5	55
<i>Masculino</i>	33	3	5	41
<i>Menino</i>	13	5	5	23
<i>Menina</i>	8	6	1	15
<i>Total</i>	91	27	16	124

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938)

Obs.: Não constam dois registros para as etnias *Boapé* e *Maku* que especifique o sexo.

**Tabela 11**  
**Composição da população indígena por grupos étnicos em anos**

<i>Ano</i>	<i>Boapé</i>	<i>Maku</i>	<i>Ariquena</i>	<i>Total</i>
1739	2			2
1740	1		5	6
1741	36	7	8	51
1742	9	15	2	26
1743	4			4
1744	17	2		19
1745	23	4	1	28
1746				
1747				
1748				
<i>Total</i>	92	28	16	136

Fonte: Meira, *Livro das Canoas* (APEP-cód. 938). Obs.: Os totais da tabela acima foram formulados a partir dos números encontrados entre forros e escravos.

Com efeito, os colonos do Grão-Pará acostumados à mão-de-obra de língua geral, enfrentaram diversas dificuldades, seja na tentativa de compreender línguas não-tupi,<sup>24</sup> seja em ajustar tais índios em pretensos trabalhadores produtivos. De modo geral, a partir da implementação de um regime social de bases escravistas local, procuraram os colonos aproveitar, na formação da mão-de-obra desejada, uma espécie de índio – o modelo *tapuia* – já forjados pelos jesuítas.<sup>25</sup>

Com efeito, consoante o sabor da conjuntura interna desenvolvida na Amazônia e, em conformidade àquela, da construção de uma legislação pertinente à uma política indigenista local, durante o período colonial, a disputa em torno da condição jurídica dos cativos índios passou por vários desdobramentos, ocorrendo tal coisa mais uma vez no final do século XVII e primeira metade do XVIII. Ante às vicissitudes de necessidade material, bem como a impedimentos de ordem legal e moral da parte da Coroa e jesuítas, fez com que os colonos, no século XVII, impusessem seus interesses escravistas e contornassem tais obstáculos, moldados em alegações dentro dos parâmetros legais, a fim de garantir e permitir a manutenção e reprodução de relações escravistas. A grande mão-de-obra indígena até então fora, supostamente, tomada em guerras justas e resgates, o que revestiu à tal situação de uma certa legitimidade, favorecendo a evolução deste regime de bases escravistas. E como não podia deixar de ser, os colonos paraenses apegaram-se às mais diversas

---

24 Vários são, no Livro de Registro das Canoas, os “casos duvidosos” em que não se pode julgar no Arrayal da Tropa, “por não haver Lingoa”. Nesses casos, a lei previa que ao chegarem em Belém, as “peças” deveriam ser consideradas como “forras” e o governador as entregava como tais aos colonos.

<sup>25</sup> Moreira Neto, *op. cit.*

alegações no esforço de justificar o direito de tomar posse seja sobre a pessoa, seja na propriedade dos índios, bem como na exploração do trabalho dos mesmos.

Mas foi, pois, na busca de uma solução prática para tal impasse na condição legal do índio, que a legislação parece ter ajudado a criar um arranjo institucional que colocasse um meio-termo na questão pela disputa da mão-de-obra indígena entre colonos e jesuítas na Amazônia. De fato, com a elaboração do Regimento das Missões, na década de 80 do século XVII, tal lei estabeleceu a categoria “índios de condição”, que seria a daqueles índios trazidos do sertão e que trabalhariam para seus senhores por um tempo limitado definido pela lei. Esta norma como outras que foram aproveitadas da lei de 1655, geralmente permitia ao colono poder permanecer com o índio por um período de cinco anos, ao final do quais o devolvia ao Estado, que o encaminhava aos aldeamentos missionários. A partir desta forma legal, que decerto permitia a garantia e reprodução de relações escravistas, os colonos puderam ter a oportunidade de criar uma espécie de regime de administração particular, através da concessão permitida de índios. Tal serviço particular de índios, na realidade, não era nada diferente da escravidão ou mesmo do trabalho entre os índios forros, fato que não deixou escapar à atenção da Coroa ou de missionários. Na verdade, tratava-se, antes de mais nada, apenas de uma questão de terminologia. No *Livro de Registro das Canoas*, por exemplo, verifica-se casos de dotes concedidos durante o século XVIII, no qual há a inclusão de “pessas de condição”. Da mesma forma, na alienação de índios, a permissão de “índios do Gentio da Terra” como garantias em fianças e depósitos, além de serem usadas como empréstimo ou arrematados em hasta pública, o qual mostra a flagrante contradição deste regime de escravidão revestida. Em

1747, por exemplo, o “Termo que assinou o Ajudante de Infantaria Antonio Coelho de trez pessas de condição”, conferia que tais “pessas lhe havião dado em dotte no cazamento que contrahio com Bernarda da Sylva (...)”.<sup>26</sup> Em outro caso, de 1747, temos a venda de índios, no “Termo que assignou Manoel de Andrade da Fonseca para pagar os direitos de 19 pessas de José de Araújo”.<sup>27</sup> Assim como, a repartição em hasta pública, também em 1747, das “pessas [que se] julgarão livres na Ouvidoria Geral” a que “herão pertencentes aos bens do defunto Caetano Dias”.<sup>28</sup>

O fato é que, a situação de escravidão da mão-de-obra indígena amazônica, vem a ser caracterizada, pelo menos, em duas práticas que se percebem nos *termos* das *Canoas*, retrato sutil desta formação social.

A primeira delas está na fiança de índios, permitida pela ordem de 9 de abril de 1655, na qual se normatizava este regime de concessão. Como bem mostra os termos do *Livro das Canoas*, durante a primeira metade do século XVIII, tais casos faziam parte dessa relação escravista entre colonos e cativos índios. Assim, “João Pinheiro Moniz [como fiador] de Dona Maria Jozefa Bitencourt viuva (...), a qual sendo concedido pelo Exmo. Sr. General hum indio do Gentio da Terra para a servir de condiçal por sinco annos, se obrigou (...) a dar conta do ditto indio acabado o tempo refferido de sinco annos para ser entregue ao Missionario da aldea de Caabû de que passou obrigação”.<sup>29</sup> Em outro caso, Romão José assinou Termo “por cabeça de sua Consorte a quem foy concedido hum indio chamado Braz, e sua mulher Clara, ambos Gentio da

---

<sup>26</sup> Meira, *livro das Canoas*, [doc. 223, folha 120v]: 163.

<sup>27</sup> *Ibidem*, [doc. 221, folha 119v]: 161.

<sup>28</sup> *Ibid.*, [doc. 212, f. 115v], [doc. 213, f. 116], [doc. 214, f. 116], [doc. s/n., f. 116v], [doc. 215, f. 116v]: 156-8.

<sup>29</sup> Meira, *op. cit.*, [doc. 154, folha 89]: 120-1.

Terra, de condição”.<sup>30</sup> Já Anacleto de Souza Magalhães assinou Termo “como procurador de Luzia Rodrigues a quem foi concedido hum indio do Gentio da Terra”.<sup>31</sup> Por sua vez, Manoel Correa Madeira assinou Termo “de quatro indias forras que se concederão thé certo tempo a sua filha”.<sup>32</sup> Tirando esses casos, nos quais as mulheres dependiam de uma autorização masculina para que se lhes fosse concedido um “indio do Gentio da Terra”, na maior parte dos “Termos” dos *Registro das Canoas* o que se constata é que as fianças de índios se podiam fazer tanto entre cativos de condição quanto forros. Aliás, estes últimos aparecem na maioria dos casos, visto todos estarem sujeitos ao devido exame de legitimidade de seus resgates, ou seja, eram trazidos do sertão sem o registro cabível. Neste caso, o colono a quem pertenciam as peças apresentava um fiador ou mesmo um colono apresentava-se deliberadamente como fiador daquele, ou existia o caso da indicação de um fiador pela autoridade régia fiscalizadora. Por sua vez, o fiador se responsabilizava pelas peças sem exames, obrigando-se de todos os encargos a que se estava sujeito em tais casos, como apresentar a peça quando fosse pedida para ser examinada, tomar conta dela, pagar-lhe salário, vesti-la, doutriná-la para ser batizada, não vendê-la nem aliená-la, ou metê-la em inventário, assim como não tratá-la como escrava, devido a sua condição temporária de forra. Entregue a peça pela autoridade régia ao fiador, conservava este a peça em seu poder por cinco anos caso fosse de “condição”, ou até que fosse solicitada para exame pelo Conselho da Companhia de Jesus, sendo aí estipulado um prazo de dez, quinze ou trinta dias até a ocasião “para ser

---

<sup>30</sup> *Ibidem*, [doc. s/n, folha 132]: 178.

<sup>31</sup> *Ibidem*, [doc. s/n, folha 131]: 177.

<sup>32</sup> *Ibidem*, [doc. 239, folha 130]: 175.

examinada quando se determinasse”, regularizando assim de vez a situação da peça, se escrava ou forra.

Em certo sentido, o que se configura, em tais ocasiões, era uma evidente prática de usufruto entre fiador e afiançado dos cativos índios. Dessa forma foi que, em 1744, assinou um Termo Francisco da Silva “como fiador de seu filho Estevão da Silva Jaques de doze pessas que mandou do Certão sem registros”.<sup>33</sup> Igualmente, em 1751, temos um “Termo que assinou Manoel Machado por Dona Ritta Antonia Cezar de Castello Branco de hua rapariga por nome Vicencia que (o Governador)se lhe concedeo de condição”, e onde Manoel Machado “se obrigava por ella (Dona Ritta Antonia) a tratalla (a índia Vicencia) como forra e pagarlhe o seu sallario na forma do estillo”.<sup>34</sup>

O outro uso que vinha constatar a natureza de escravidão deste regime de concessão particular, trata-se de casos de garantir índios como depósito. Nas situações encontradas nos Termos do *Livro das Canoas*, mostram que tais casos só ocorriam entre índios forros – “por examinar, e porque de prezente não havia nesta cidade interprete para este effeito” –, remetidas do sertão a colonos em Belém através de sertanistas incumbidos de tal tarefa por aqueles. Em razão de estarem sem registro, as peças, por ordem do governador, se depositavam até haver ocasião de se examinarem nas mãos de quem as trouxe do sertão. Assim foi que, em fevereiro de 1745, registrou-se o “Termo que asinou o Capitão Mor Balthazar do Rego [Barboza] de [duas] pessas de condição, (...) que lhe [havia remetido] do rio Negro Manoel Caetano de Azevedo”, “e de sinco que forão para seu poder como [deposito] (...), as quaes pessas forao remetidas pello (mesmo) Capitão Manoel

---

<sup>33</sup> *Ibidem*, [doc. 128, folha 77]: 105.

<sup>34</sup> *Ibidem*, [doc. 237, folha 129]: 173.

Caetano de Azevedo do rio Negro por Francisco Antonio Oliveira”.<sup>35</sup> Iguamente, em 1742, “o alferes Manoel Pereira de Abreu com duas pessas huma [pertencente] ao Padre João da Silva de Aguiar e outra pertencente a Felipe Franco (...) as quaes pessas vierão aos dittos do Rio Negro por examinar, e porque de presente não havia nesta cidade interprete para este effeito ordenou o Exmo. Sr. Governador e Capitão General se deportasse the haver ocazião de se examinarem em cujos termos tomou conta dellas o ditto Alferes Manoel Pereira de Abreu para apresentar a exame todas as vezes que para este fim lhe for pedida”.<sup>36</sup> Em outro caso, no mesmo ano, o Governador ordenou “se depozitasse na mão do” Tesoureiro dos Defuntos e Ausentes “duas pessas pertencentes aos bens do defunto Manoel Homem de Souza (...) as quaes pessas foras remetidas pello Cabo da Tropa de Resgates do Rio Negro Estacio Rodrigues por examinar e porque de presente não havia nesta cidade interprete para este effeito”.<sup>37</sup> Além desses casos

Com efeito, o que se observa, ao tirar algumas conclusões das informações verificadas nos registros, tais casos eram feitos entre apenas as pessoas envolvidas nas empresas do sertão – flotilhas, na linguagem da época –, organizadas no resgate de índios, para atender a demandas específicas de mão-de-obra, sobretudo à reprodução de posses individuais, bem ao contrário das expedições de guerras justas ou punitivas, em que a finalidade estava na reprodução da força coletiva de trabalho. Para aquelas pequenas expedições, as flotilhas, um grupo mínimo de colonos se reunia, assumindo um deles a função de preposto ou procurador do colono para quem traria do sertão um certo número de índios, ficando este em

---

<sup>35</sup> *Ibidem*, [doc. 148, folha 86]: 117.

<sup>36</sup> *Ibidem*, [doc. 80, folha 52v]: 75.

<sup>37</sup> *Ibidem*, [doc. 81, folha 53]: 75.



Belém aguardando o retorno de seu representante com os cativos. Em certos casos, o procurador nem precisava ir ao sertão, recorrendo ao auxílio de um terceiro, através de sertanistas e cabos experimentados nos sertões, que fazia a “tomadia” dos cativos. Chegando as peças em Belém sem registros, aí então entrava em cena a figura do fiador para que, sem dúvida, o colono a quem pertenciam as peças não as viesse perder.



## Conclusão

Ao se intentar oferecer uma abordagem sobre o papel das sociedades indígenas na compressão dos processos social e produtivo da região amazônica, tal questão redundou numa revisão crítica, pelo menos em parte, da história social da Amazônia, no período colonial. No enfoque desses dois pontos, procurou-se mostrar a organização do trabalho que se implantou na Amazônia, bem como sua estrutura e dinâmica através do trabalho compulsório indígena que vigorou na região.

A análise de uma fonte documental central - o *Livro das Canoas* -, cotejada por outros não menos preciosos e importantes documentos, que se valeu de útil suporte complementar, revelou indícios significativos que se converteram nos resultados básicos deste trabalho.

Demonstrando, através da articulação de dois processos históricos - a expansão colonial portuguesa e o curso das sociedades indígenas amazônicas -, o surgimento dos processos social e produtivo colonial da Amazônia, tem-se nessa conjuntura a influência determinante de aspectos geográficos e nativos regionais na implicação dos grupos indígenas locais no contexto colonial da região. Ao encontrar, os colonizadores portugueses, formas de organização social nativas em que perceberam que podiam se engajar, junto delas, modalidades coloniais de organização de trabalho, tais colonizadores impuseram, em conformidade a fatores de ordem do próprio momento histórico que se estava vivendo e de natureza regional, estratégias elaboradas de dominação, que tinham por objetivo controlar e explorar os grupos nativos, fazendo disso as bases para a formação da economia e sociedade colonial local, dentro dos preceitos exigidos pelo sistema colonial.

Em razão da Amazônia possuir uma vastíssima população indígena, que poderia ser aproveitada como potencial fonte de mão-de-obra, os colonizadores, sejam colonos, sejam missionários, na ocupação do espaço amazônico, trataram de aliciar essa força de trabalho na implementação dos projetos coloniais, por meio de distintos métodos de inserção. Tais organizações de arregimento dos grupos nativos eram aplicadas nas ações dos descimentos, das guerras justas e das tropas de resgate, expedições escravizadoras que tinham por finalidade trazer do sertão amazônico um fluxo constante de nativos que eram direcionados para as missões e aos núcleos coloniais, dando-se dessa maneira a prática colonial na região e a evolução dos processos produtivo e social amazônicos.

Acompanhando esse processo, efetuava-se a colonização da Amazônia com o avanço de missionários e colonos, demarcando o vale amazônico através de fortalezas e missões espalhadas em pontos estratégicos do vasto sertão local. Aliás, foram destes pontos e dos núcleos coloniais que partiam ao sertão as expedições que a historiografia tradicional chama de *entradas*, as quais dinamizaram a empresa colonial lusitana na região, mas tendo como propósito maior cativar índios e conduzi-los até às vilas e aldeamentos para se servirem deles como força de trabalho das atividades produtivas e cotidianas dos colonizadores. Assim, através deste esquema escravizador, formou-se uma sociedade de bases escravistas, movida por uma produção agro-extrativa sustentada na exploração da mão-de-obra indígena.

Em linhas gerais, pode-se dizer que dessa maneira se deu a história social da Amazônia colonial. Para traçar o esboço de tal quadro, as fontes escolhidas foram de imprescindível importância. Avaliando e enfocando esta documentação, pôde-se depreender e montar padrões e tendências revelados no *Livro das Canoas* da formação escravista que perdurou no século XVIII na Amazônia.

Tais padrões e tendências dessa formação escravista, expressos na distribuição indígena por tamanho de posse, na composição da população cativa por grupos étnicos, na proporção de índios por sexo, condição social e faixa-etária, além do fluxo de canoas despachadas ao sertão por ano e ordem religiosa, vislumbra-se um perfil do trabalho compulsório indígena que veio desempenhar um lugar de relevo nos processos social e produtivo da Amazônia colonial; sem falar que ajudou a entender, reiterando, tais processos que se desenvolveram nesta região.

Na análise da evolução dessa formação, verificou-se que se geraram na Amazônia processos distintos e próprios, em consonância a fatores internos e externos, fugindo de certa forma do modelo geral aplicado pelo sistema colonial português na América.

Em vista disso, a Amazônia mostrou-se uma experiência decerto inquietante e singular. A prática colonial na região colocou e reuniu ali a presença de agentes que possuíam posturas distintas e representavam interesses diversos, os quais demonstraram em ações e opiniões diferentes através e pelo controle sobre o que era a engrenagem mais importante que movia todo o

processo produtivo regional: a força de trabalho indígena. Tal contexto concorreu para que houvesse, entre missionários, colonos e a Corte, o desencadeamento de confrontos, atribuições e conflitos no cenário colonial amazônico.

Não obstante, junto com este complexo e dramático conjunto conflituoso, delineou-se, a partir desse processo de escravidão, um corpo de elementos e condições de sentido e caráter jurídico e de mentalidades, que seguiu e veio se incorporar à formação da sociedade colonial estabelecida na Amazônia. Assim sendo, ganhou contorno toda uma legislação pertinente a situação do índio face ao regime de base escravista forjado na região, bem como uma mentalidade que se compatibilizasse à formação que se gerava ali, por meio de representações, práticas e costumes, que envolviam a pessoa do índio no enredamento das relações escravistas que caracterizavam a sociedade colonial amazônica.

Dessa forma, tentou-se estabelecer, da melhor maneira possível, a inserção dos grupos indígenas locais à empresa colonial que se lançou na Amazônia, deslocando tais grupos para todas e quaisquer tarefas e empreendimentos de que necessitavam os moradores desta colônia. Foram, portanto, as categorias moldadas nos índios obtidos através do *resgate* e do *descimento*, bem como do *índio de condição*, que legitimaram e garantiram a manutenção deste regime social de trabalho compulsório.

No estudo das fontes, constatou-se que a produção colonial amazônica acompanhava uma trajetória e experiência consoantes os ditames condicionados por seu meio, inserida numa agricultura de gêneros diversos, como o açúcar, arroz, café e na extração produtos da floresta, as drogas do sertão, sendo ambas amarradas numa forte concentração de mão-de-obra indígena. Por volta do século XVIII, fatores diversos ensejaram no contexto amazônico o surgimento da demanda de um determinado produto silvestre: o cacau. Tal situação levou à busca desenfreada deste produto pelos colonos do Grão-Pará, através da intensificação de expedições de coleta de cacau. O movimento emergente destas expedições acabou por inserir o cativo de índios e ocasionar uma retomada da escravidão indígena em novas frentes de expansão, desta vez para buscar novas fontes de riqueza excedente. Isso suscitou um novo alento e vitalidade no processo produtivo da Amazônia, com um fluxo bastante intenso de índios para as missões e núcleos coloniais.

Entre os dados apreendidos dos registros do *Livro das Canoas*, constata-se um número elevado de cativos indígenas do sexo feminino. Tal proporção, ao que parece, ocorre pelo fato de serem as índias utilizadas no cultivo dos gêneros que serviam de provisão às entradas ao sertão e na fiação das varas de algodão que vinham ser usadas como moeda na economia local.

Por outro lado, no mesmo conjunto de informações, verifica-se uma proporção acentuada de cativos da sociedade nativa de etnia arawak. Deve-se isso ao fato de possuírem tais cativos qualidades que eram vantajosas para os colonos. Ao terem um domínio bastante avançado da agricultura, facilitava-se sua transformação em proveitosos trabalhadores nas plantações e lavouras de colonos e missionários.

As informações analisadas e colhidas das fontes conferem elementos que dão noção de como vinham ser a estrutura e dinâmica do processo produtivo amazônico, através de características, etapas e relações, revelando variadas estratégias e regulamentação de controle e exploração da força de trabalho indígena. Assim procurou-se, ao longo deste estudo, na medida do possível e disponibilidade dada pelos documentos analisados, demonstrar a importância do papel do índio na compressão dos processos social e produtivo que se gerou na Amazônia colonial.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10 Vara Cível desta Capital

MAURO LEONARDO DE OLIVEIRA, parte já devidamente qualificada no Proc. 200100629991; que move contra a CREDICARD S/A, vem perante V. Exa. face às razões de fato e de direito a seguir:

Que o autor na inicial solicitou a citação do réu, a qual não se efetuou por razões de " endereço desconhecido"

Que o autor, por este motivo, promoveu nova citação do réu, sendo esta a princípio realizada, porém em seu cumprimento deixou de atender a observâncias de preceitos legais no que tange à validade deste ato processual, consoante consta nos autos, a respeito da não ocorrência da juntada aos autos da AR, formalidade legal que expressa a validade do ato da citação (art. 241 do CPC). Neste sentido, presume-se a não admissibilidade de feito e efeito do ato, bem como isso se estenda para o ato subsequente e que dele dependa, no caso a contestação oferecida pelo réu, peça esta que, por se encontrar com prazo em aberto devido não ser feita a juntada do cumprimento da citação, fora apresentada quase dois meses depois, subvertendo os prazos legais pertinentes.

Cabe ressaltar, o que o entendimento jurídico prescreve quanto a esta questão em atender requisitos de procedimento normativo e legal, bem como isso implica na eficácia e validade do ato, consoante determina os arts. 130 e 145, III e IV do Cód. Civil c/c arts. 154 e 364; 365, I, II, e III e 366 do CPC.

Diante do exposto, vemos que houve inadmissibilidade quanto a validade da citação, da mesma forma como também com a contestação do réu, por inobservarem ambos requisitos legais necessários à eficácia jurídica que valida tais atos processuais, requerendo neste sentido a nulidade tanto da citação quanto da

contestação, como determina os art. 158 c/c os arts. 245, 247 e 248 do CPC. Requer ainda que seja observado o art. 250 do CPC face aos fatos em questão.

Nestes termos

P.Deferimento

Goiânia, 28 de novembro de

2001

-----

-----

Advogado OAB-PA 7653

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### FONTES MANUSCRITAS (Séculos XVII e XVIII)

Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), Belém:

Seção de manuscritos:

- Fundo da Secretaria da Capitania do Grão-Pará.

Cód. 112, Carta Régia, 12/04/1728;

Cód. 013, doc. 014, Carta de Marco Antônio de Azevedo Coutinho ao Governador do Estado do Maranhão (1738);

Cód. 004, doc. 035, Carta de 28/01/1728;

Cód. 907, “Regimento que há de guardar João Paes do Amaral, comandante da tropa de Guerra e resgates do Rio Negro” (1726);

- Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará.

Tomo I, Primeira Série (1616 – 1700), 1968, Cx. 21.

Documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, Caixas do Pará, Cxs. 1 e 1A – Arquivo Público do Estado do Pará, rolos 1 e 2.

Ms. 862 – Alvarás, Cartas Régias e Decisões, 1690-1734.

Ms. 1023 – Miscelânea, 1781-1801.

Centro de Documentação e Estudos da Amazônia (CEDEAM), Museu do Amazonas, Manaus:

Códice n.1110, *Livro que há de servir na Alfândega do Pará que vai numerado e rubricado e leva no fim seu encerramento feito por mim Alexandre Metello de Souza e Menezes* (Registro de índios escravos e forros para os anos de 1739-45, 2 vols.), 1980.

Cxv/2-12, fls. 118-127 v.; 263 a. – 265 v.; cxv/2-15, fls. 21 a. – 28. Biblioteca Pública de Évora (BPE) – “Regimento e Leis sobre as Missões do Estado do Maranhão, Pará e a Liberdade dos Índios”.

Cód. 642, fls. 100-42 Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL).

AHU/PA/Pará, maço 1; cxs. 3, 4, 8, 9, 12, 14, 38, 42,

Cód. 4517, fols. 252 a. – v. BNL/FG; cód. 162, f. 84; fls. 66 v. – 157 v.; cód. 630, f. 119a BNL/CP.

AHU/PA/Maranhão, cxs. 13; 19, 21; 31.

Cód. 270, fs. 138 a, 227, 254 a, 281 v, ; 285; AHU

### FONTES IMPRESSAS



Amoroso, Marta Rosa e Farage, Nádia (orgs.) *Relatos da Fronteira Amazônica no século XVIII – Documentos de Henrique João Wilckens e Alexandre Rodrigues Ferreira*. São Paulo: NHII – USP/ FAPESP, 1994.

*ANAIIS da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, II e III. Belém: Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1968:

- Consultas do Conselho Ultramarino ao Governador Maia da Gama, 21/02/1728 e 11/01/1730: 217-8 (ii) e 273-4 (III).

*Autos da Devassa contra os índios Mura do Rio Madeira e nações do Tocantins (1738–1739)*, fac-símile e transcrição paleográfica. Manaus: FUA/INL, 1986.

Barão de Studart. Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará. Rio de Janeiro: *Revista do Instituto do Ceará*, v. 4, s.d.

Bettendorff, João Felipe. *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Fac-símile. Belém: SECULT, 1989.

CEDEAM - Centro de Documentação e Estudos da Amazônia, Universidade do Amazonas, Manaus:

*Boletim de Pesquisa*, v. 1, n. 1, 1982.

- A face oculta do Padre Antônio Vieira (AHUL – Maranhão e Pará – Papéis avulsos, 1662), p. 15-32.
- Projeto de João Pereira Caldas (1783) sobre a mudança da Capital e da Fortaleza da Barra para a confluência do Rio Negro (AHUL – papéis do Rio Negro – Cx Papéis Avulsos, 1783/ 1785), p. 35-43.
- Documentação inédita sobre os índios manao e sobre Ajuricaba (AHUL – Pará – papéis Avulsos – Cxs. de 1727 e de 1758), pp. 44 – 55.

*Boletim de Pesquisa*, v. 3, n. 10, 1983.

- Processo de 1722 ( junho – 19) São Luís do Maranhão – Auto de Devassa Geral dos Cativeros injustos dos índios e mais excessos contra as ordens de sua majestade do Estado do Maranhão (AHUL – Maranhão - Papéis Avulsos – Cxs. D.º, 1722), 05 – 34.
- O Auto de Devassa contra os índios aroans da Ilha de Marajó ( AHUL – Pará – Papéis Avulsos – Cxs D.º, fls. 47/89, 1721/1723), p. 35-73.

*Boletim de Pesquisa*, v. 3, n. 4, 1984.

- Renôr, João. Permanência e Evolução do Conflito na Sociedade Amazônica no Período Colonial, p. 59-73.
- Arnaud, Expedito. Os índios da Amazônia e a Legislação Pombalina, p. 75-84.

*Boletim de Pesquisa*, v. 4, n. 5, 1984.

- Um documento raro referente aos autos de devassa contra o índio Ajuricaba, tuchaua dos manao (AHU, cód. 209, fls. 37-39, 1731), p. 33-41.
- Comentários do Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro Sampaio sobre a memória Histórica de Lourenço Pereira da Costa, primeiro ouvidor da Capitania do Rio Negro (Ms. 4.0 [Am] AHUL 1787, fls. 122 – 139. Cx. 8, Doc. 23.), p. 42 – 81.
- A lei dos Índios do Maranhão de 1680 e o Regimento das Missões de 1686 (Bib. Púb. Municipal de Évora – cód. Cxv, fl. 496), p. 86.-113.

*Boletim de Pesquisa*, v. 4, n. 5, 1984.

- Um documento raro sobre os índios Macuxi do alto Rio Branco e Rio Maú no século XVIII (APEP, cód. 222, doc. 80, 1785), p. 94-102.
- Dossiê que João Pereira Caldas faz à Métropole em 1784 sobre as demarcações na Amazonia Ocidental, p. 103-110.
- Instrução Secretíssima que V. Majestade mandou expedir ao governo do Pará em 15 de maio de 1753 sobre os negócios do governo no interior daquele Estado (AHU- Pará- Cx. 774), p. 111-114.

*Boletim de Pesquisa*, nº 9, 1986.

- Regimento de Tropas de Guerra e Resgates no Rio Negro – 1726 (APEP, cód. 907 [1725]).
- Explicação do Mappa junto da Aldéia do Principal Majuri, a qual se achava fundada na formas seguinte (AHU – Rio Negro, Cx.1, Doc. n.1, 1728 [julho-6]) p.56-7.
  - Regimento que levou o capitão mor Joze Miguel Ayres Cabo da Tropa de Resgate dessa cidade de Belém do Grão Pará 31, Dezembro, 1738; p. 63-71.
  - Nomeação de Estácio Rodrigues para cabo de tropa, em substituição a João da Cunha Correa. – 27, novembro, 1741; p. 72-3.

Berredo, Bernardo Pereira. *Annaes Historicos do Estado do Maranhão*. Lisboa, 1749.

Daniel, João. *Tesouro Descoberto do Máximo Rio Amazonas*. Rio de Janeiro, Separata dos Anais da Biblioteca Nacional, 1975, 2 vols.

Ferreira, João de Souza. América Abreviada. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 57:1, pp. 5-153, 1894.

Heriarte, Maurício de . Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas. In F. A. Vanhagen. *Históri Geral do Brasil.*, v. 3: Seção XXXIV, n. II.

LIVRO GROSSO DO MARANHÃO. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 66-7, 197

Meira, Márcio (org.). *Livro das Canoas – documentos para a História Indígena da Amazônia*. São Paulo: NHII – USP/ FAPESP, 1993.

Moraes, José de. *História da Companhia de Jesus na extincta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro, 1860 [1759].

NOTÍCIAS da voluntária redução de paz da feroz nação do gentio Mura nos annos de 1784, 1785 e 1786. Reimpressão facsimilada da RIHGB, t. 36, Pte. 1, p. 223-392 (1873). Manaus, CEDEAM, 1984.

*RELATOS de Fronteira: fontes para a história da Amazônia, séculos XVIII e XIX*. NAEA/UFPA, 1998.

Silveira, Estácio da. *Relação sumária das coisas do Maranhão*. Lisboa, 1921.

Vieira, Antônio. *Cartas*. Organização de J. L. Azevedo. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925-8, 3 vols.

Vieira, Antônio. *Escritos instrumentais sobre os índios*. São Paulo: EDUC-PUC/Loyola, 1992.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abreu, Capristano de. Capítulos de história colonial e caminhos antigos e o povoamento do Brasil. Brasília: UnB, 1982.

Acuña, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, [1641]1994.

Alden, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas no Brasil: uma notícia preliminar. In H. H. Keith & S. F. Edwards (org.) *Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970: 31-85.

Alden, Dauril. *O significado da produção de cacau na região amazônica*. Belém: FIPAM/NAEA, 1974.

Alden, Dauril.. El indio desechable en el Estado de Maranhão durante los siglos XVII y XVIII. *América Indígena*, vol. XLIII, n. 3 , julio-septiembre, México, 1983, pp. 427-446.

Almeida, Rita Heloísa. *Diretório dos Índios*. Brasília: Editora da UnB, 1997

Almeida, Maria Regina Celestino de. Trabalho compulsório na Amazônia: séculos XVII e XVIII. *Revista Arrabalde*, n. 2, 1988: 101-117.

Amoroso, Marta Rosa. *Guerra Mura no século XVIII: visões e versos*. Dissertação de Mestrado, IFCH/UNICAMP, 1991.

Amoroso, Maria Rosa. Corsários no caminho fluvial: os Muras do rio Madeira. In Carneiro da Cunha, Manuela (org.) *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 297-310.

Arruda, Terezinha de Jesus e Siqueira, Elizabeth Madureira. Mão-de-obra ao pé da obra: a presença do índio no processo produtivo do Brasil-Colônia. *Leopoldianum*, 11, n. 31, 1984, pp. 43-56..

Azevedo, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará*. Coimbra: Impr. Universidade, 1930.

Baena, Antônio Landislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.

Barata, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará*. Belém, 1915.

Belotto, Heloisa Liberalli. Trabalho indígena, regalismo e colonização no Estado do Maranhão nos séculos XVII e XVIII. *Revista Brasileira de História*, n.4, 1982, p. 177-192.

Beozzo, Oscar. *Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1983.

Bessa Freire, José Ribamar. *A Amazônia no período colonial (1616-1798)*. Manaus: FVA, 1987.

- Boxer, Charles. *A idade de ouro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1963
- Brito, Cecília Chaves. Índios das 'corporações': trabalho compulsório no Grão-Pará no século XVIII. In Marin, Rosa Acevedo (org.) *A escrita da história paraense*. Belém: NAEA/UFPA, 1998: 115-138.
- Cardoso, C. F. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984
- Cardoso, Ciro Flamarion. O trabalho indígena na Amazônia portuguesa (1750-1820). *História em Cadernos*, n. 2, vol. 3, 1985: 4-28.
- Carneiro da Cunha, Manuela. *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- Carneiro da Cunha, Manuela. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- César, José Vicente. Situação legal do índio durante o período colonial: 1500-1822. *América Indígena*, 45, 1985: 391-426.
- Cruz, Ernesto. *História do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1967, 2 vols.
- Davidoff, Carlos Henrique. *Bandeirantismo: verso e reverso*. Coleção Tudo é História n. 47. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- Denevan, Wilham (org.). *The native population of Americas in 1492*. Madison: University of Wisconsin Press, 1978
- Di Paolo, Pasquale. *A Cabanagem: a revolução popular da Amazônia*. Belém: CEJUP, 1985.
- Farage, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas do Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- Fernandes, Florestan. *A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- Gross, Sue. *The economic life of the Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1686-1751*. Ph. D. Tulane University, 1969.
- Hemming, John. *Red Gold: The Conquest of the Brazilian Indians*. London: MacMillan, 1978.
- Holanda, Sérgio Buarque. *História Geral da Civilização Brasileira – Época Colonial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.
- Hoornaert, Eduardo (org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Edições Paulinas, 1987
- Hoornaert, Eduardo (coord.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- Kiemen, Mathias. *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region*. PhD Thesis, Catholic Univ., D.C., 1954.
- Kiemen, Mathias. The Indian Policy of Portugal in America, With Special Reference to the Old State of Maranhão, 1500-1755. In *The Americas*, vol. v, n. 2, outubro de 1948: 131-171.

- Lapa, J. R. do Amaral. *Economia colonial*. (Col. Debates, vol. 80), São Paulo: Perspectiva, 1973.
- Leite, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa/Rio de Janeiro: INL/Imprensa Nacional, 1947, 10 vols.
- MacLachlan, Colin M. The Indian Labor Structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800. in Alden, Dauril. *The Colonial Roots of Modern Brazil*. Bertley: University of California Press, 1973: 199-230.
- MacLachlan, Colin. African Slave Trade and Economic Development in Amazonia, 1700-1800. In Toplin, Robert Brent (org.). *Slavery and Race Relations in Latin America*. London: Geenwood Press, 1974: 112-145.
- Malheiros, Agostinho Perdigão. *A escravidão no Brasil*. Petrópolis: Vozes, [1867] 1976.
- Marchant, Alexander. *Do escambo à escravidão*. São Paulo: Nacional, 1943.
- Marin, Rosa Acevedo. Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. in *Idem* (org.). *A escrita da História Paraense*. Belém: NAEA/UFPA, 1998: 53-92.
- Menendez, Miguel. Contribuição para a etno-história da área do Tapajós-Madeira. *Revista do Museu Paulista*, 28, 1992: 289-388.
- Monteiro, John. Escravidão indígena e despovoamento: São Paulo e Maranhão no século XVII. Jill Dias (org.) *Brasil nas vésperas do mundo moderno*. Lisboa: Comissão dos Descobrimentos Portugueses, 1992.
- Monteiro, John M. *Negros da terra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- Moraes, Alexandre José de Mello. *Coreografia histórica (...) do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. Brasileira, 5 vols, 1960.
- Moraes, José de. *História da Companhia de Jesus na extincta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro, 1860 [1759].
- MacNicoll, Murrey. Seventeenth-Century Maranhão: Beckman's revolt. *Estudos Ibero-Americanos*, vol. IV, n. 1, 1978: 129-140.
- Mott, Luís R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*, 22, 1979: 61-78.
- Neto, Carlos A. Moreira. *Índios da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- Novaes, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1805*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- Nunes Dias, Manoel. *A Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão*. Belém: UFPA, 1970, 2 vols.
- Perrone Moisés, Beatriz. Para conter a fereza dos contrários: guerras na legislação colonial. *Cadernos CEDES*, n. 30, 1993, p. 57-64.
- Perrone Moisés, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista no período colonial (séculos XVI a XVIII). In CUNHA,

- Manuela Carneiro (org). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1992: 115-131..
- Perrone Moisés, Beatriz. *Legislação Indigenista colonial: inventário e índices*. Dissertação de Mestrado, IFCH/UNICAMP, 1990.
- Porro, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas das antigas populações indígenas da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1991.
- Porro, Antônio. *O Povo das Águas: ensaios de etno-história amazônica*. São Paulo: Vozes/EDUSP, 1996.
- Prado Jr. Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1974.
- Raiol, Domingos. *História Colonial do Pará*. Belém, 1955.
- Raminelli, Ronaldo. *Imagens da colonização: a representação do índio de Caminha a Vieira*. São Paulo: Zaha/EDUSP, 1996.
- Ravena, Nírvia. *Abastecimento: falta e escassez do "pão ordinário" em vilas e aldeias do Grão-Pará*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA/UFGA, 1994.
- Reis, Arthur César Ferreira. *A Conquista espiritual da Amazônia*. São Paulo: EPS, 1942.
- Reis, Arthur César Ferreira. *História do Amazonas*. Manaus/SCA; Belo Horizonte, 1989.
- Reis, Arthur Ferreira. *A política portuguesa no vale amazônico*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1993.
- Ribeiro, Berta. *O índio na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Global, 1983.
- Ribeiro, Darcy. *O povo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- Santos, Francisco Jorge. *Além da conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 1999.
- Schwartz, Stuart B. *Segredos Internos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- Simonsen, Roberto. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1978.
- Sweet, David. *A Rich Realm of Nature Destroy: The Middle Amazon Valley*. PhD. Thesis, Wisconsin, 1974.
- Thomas, Georg. *A política indigenista dos portugueses no Brasil, 1500-1640*. São Paulo: Loyola, 1982.
- Varnhagen, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. São Paulo: EDUSP/Belo Horizonte: Itatiaia, 1980, 5 vols.
- Veríssimo, José. *A pesca na Amazônia*. Belém: UFPA, 1985.
- Wright, Robin. Indian Slavery in the Northwest Amazon. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Série Antropologia*, v. 7, n. 2, 1991, p.149-179.



Rita Heloísa de Almeida. *O Diretório dos Índios: Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UNB, 1997, 415p.

Mauro da C. de Oliveira  
Mestrando em História – UFG.

O título da obra da antropóloga e professora Rita Heloísa de Almeida, originalmente sua tese de doutorado, não faz jus à riqueza do trabalho. Neste os índios são os principais protagonistas de uma “experiência histórica” integrada por um número maior de personagens: missionários, os colonos, autoridades civis e militares, a coroa portuguesa. Ao destrinchar a complexa política na qual se articularam todos esses agentes, a pesquisadora constrói, através da interpretação e leitura de uma importante lei colonial do século XVIII\_ o Diretório dos Índios\_, todo um quadro da elaboração e da implantação de um “plano de civilização dos índios e um programa de colonização” aplicados num período extremamente dinâmico do Maranhão e Grão Pará coloniais

O livro avalia as ações colonizadoras de portugueses, tomando como termos referenciais as concepções relativas à transposição da cultura europeia ocidental ao tempo da colonização portuguesa e sua absorção entre os índios brasileiros, tocando em problemas centrais da historiografia colonial brasileira como, por exemplo, os complexos processos vividos pelos índios no contato com a civilização e as idéias e discursos que formam as políticas para minorias sociais como o índio. O Diretório é examinado a partir de uma visão de mundo, proposta de uma transformação social. Como instrumento legal é quem vai dirigir a execução de um projeto de civilização dos índios articulado ao da colonização. Enfim, um objeto de intervenção amplo, visto que não só tem intenções evangelizadoras como objetivos de solucionar grandes problemas relativos à defesa territorial e do povoamento, apresentado como sugestão em um plano de secularização no serviço de administração dos índios, o qual visava a substituição missionária por funcionários civis e militares, bem como de “instruir o comportamento do colonizador em relação às populações indígenas envolvidas nos empreendimentos de definição da fronteira” amazônica do Brasil e sua ocupação.



A narrativa, de apurado esmero e interessante conteúdo, convida o leitor a acompanhar em suas partes os aspectos da cultura do colonizador europeu presentes na organização dos governos implantados na América Colonial; a experiência do Diretório avaliado como exemplo de transposição cultural; e as concepções expressas por brancos sobre eles próprios, os índios e a civilização, avaliando-se aqui os efeitos da aplicação do Diretório nos indivíduos, sobretudo no pensamento do índio através dos seus próprios depoimentos, expressos nesta última parte.

Focado em seu devido espaço e tempo, o Diretório, mostra a autora, recebe o cunho de carta de orientação da amplitude equivalente às Constituições atuais das nações, já que algumas de suas instruções vão estabelecer o uso exclusivo da língua portuguesa, estimular o casamento entre índios e brancos, elevar as missões a status de vilas, dar igual direito a índios e brancos de ocupar cargos públicos e serem sujeitos às mesmas leis civis que regem os cidadãos de Portugal, mostrando as suas reais implicações como plano de civilização e programa de colonização, no qual vai atingir abrangências por toda a Colônia, começando pelo norte e daí aplicado para o resto do Brasil. Reflexo de uma política específica e de uma realidade peculiar de uma determinada região, no caso a Amazônia Colonial, o Diretório será a continuação e consolidação das ações colonizadoras anteriores, daí de ser examinado em uma perspectiva a longo prazo, mediante a qual é definido como uma lei relacionada a uma tradição de conquista colonial que constitui a própria base política e cultural européia, em particular a portuguesa. Tal discurso colonizador, a tradição a partir da qual ele se forma, as diferentes experiências históricas em termos de norteamo jurídico de políticas coloniais (de que o próprio diretório é exemplo) e os aspectos da configuração histórica que cerca o Diretório, como ele próprio, sua discussão como política de civilização e incorporação e transformação dos índios à colonização, bem como a própria conjuntura e o momento histórico que envolveram a aplicação desta lei, são minuciosamente acompanhados pela pesquisadora nos capítulos centrais do volume.

Diante do quadro impecavelmente pintado pela autora sobre as particularidades de um documento jurídico que trata da *linguagem de uma política* como reguladora das ações colonizadoras na América Portuguesa, bem como a

riqueza de dados primários levantados pela pesquisa, deixa no leitor o desejo de análise mais detidas sobre documentação desse perfil e a temática que contém, o que poderia ser feito com a indicação de trabalhos do nível de Perrone–Moisés, Índios Livres e Índios Escravos (CUNHA,1992), e Nádía Farage, *As Muralhas dos Sertões* (Rio de Janeiro,1991), por exemplo, onde o índio é manipulado como instrumento da política colonial. Quanto aos méritos do trabalho realizado por Rita Heloísa de Almeida são, de fato, valiosos. Com uma monografia precisa e erudita, a autora desloca o foco habitual da maior parte dos estudos sobre a Colônia, que se detiveram, preferencialmente, sobre o trabalho africano e a economia açucareira, então novos e em regiões pouco estudadas: o papel do índio na colonização e a Amazônia colonial, sem falar da perspectiva do ponto de vista da análise do discurso, usada aqui como instrumento de exame do objeto estudado. Munidos desses novos dados, somos levados a ampliar nossa compreensão do período colonial brasileiro e a quebrar uma série de lugares comuns correntes sobre o lugar do índio na história do Brasil.